



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5797



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do disposto no art. 2º do Decreto 6.092, de 5 de maio de 2020, ratifica-se a obrigatoriedade, em todo o território do Estado do Tocantins, do uso de máscara de proteção facial, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), incumbindo às forças de segurança do Estado e às respectivas guardas municipais, conforme dispuserem os atos dos Chefes de Poder Municipal, adotar providências para a instrução ao cidadão e o correspondente monitoramento.

Art. 2º Fica vedada, até 31 de março de 2021, a contar da publicação deste Decreto, em todo o território do Estado do Tocantins, em consonância com o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural, bem como de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público e privado, que exceda à metade da capacidade de usuários sentados.

Art. 3º São mantidas, até 31 de março de 2021:

I - a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.066, de 16 de março de 2020;

II - a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É Pra Já", às quais cumpre a jornada laboral em turnos, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e das 13h às 19h, bem assim aos sábados, das 8h às 12h.

Art. 4º É prorrogado, até 31 de março de 2021, na conformidade do disposto no Parecer Técnico - 1/2021/SES/SGPES/DRMATS, emitido pelo Grupo de Trabalho no Enfrentamento da Covid-19, da Secretaria Estadual da Saúde, o prazo de que trata o inciso I do §1º do art. 8º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem, em seus respectivos âmbitos, aos agentes públicos enquadrados em uma das situações a seguir, a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;

III - aqueles que mantenham sob sua guarda criança com idade inferior a seis meses de vida;

IV - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§1º As regras gerais de aplicação do trabalho remoto são as constantes dos §§1º e 2º do art. 8º do Decreto 6.072/2020.

§2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotar as medidas necessárias, e monitorá-las, para a efetiva prestação do serviço público à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
ADAPEC	40
AEM	40
ATI	41
DETRAN	42
IGEPREV	44
RURALTINS	44
JUCETINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATO Nº 287.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 311 - DISP, de 19 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.793 do Diário Oficial do Estado, que dispensa os servidores abaixo indicados, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1 - DSG, de 4 de janeiro de 2021, publicado na edição 5.761 do Diário Oficial do Estado:

1. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA;
2. GLÁUCIA REIS SOARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 300 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ADRIANO CARDOSO RIBEIRO, matrícula 11581603-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 301.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 296 - NM, de 25 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.796 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA DA GUIA CARDOSO MESQUITA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 302.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 350 - EX, de 25 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.796 do Diário Oficial do Estado, que exonera DÉBORA CARDOSO MESQUITA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 582 - NM, de 12 de março de 2019, publicado na edição 5.316 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 303 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. DANILO DE AZEVEDO COSTA, Superintendente de Finanças - DAS-3, 2 de fevereiro de 2021;
2. RODRIGO ASSUMPCÃO VARGAS, Assessor de Gabinete I - DAS-3, 1º de março de 2021;
3. RÔMULO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras - DAS-3, 1º de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 340 - DISP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 341 - RVG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 23 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 342 - RVG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 23 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar WIRIS ALVES DE SANTANA, matrícula 995645-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 353 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 18 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedida ao Município de Araguacema a Professora Normalista EDITH GER NEUFEL PAULS, matrícula 271898-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 354 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás o Auditor Fiscal da Receita Estadual NILSON GOMES JAIME, matrícula 355980-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 355 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem ANA PAULA BATISTA NESTOR, matrícula 1005073-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 356 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. DANILO DE AZEVEDO COSTA, Diretor de Finanças - DAS-4, 2 de fevereiro de 2021;
2. RÔMULO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor de Gabinete I - DAS-3, 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 357 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 19 - APT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 325 - CSS, de 23 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.794 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA, matrícula 951435-1, ao Poder Judiciário do Estado Tocantins, se refere ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 20 - APT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 266 - DSG, de 23 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.794 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2021 os efeitos da designação dos servidores adiante indicados:

1. ARYANA LEMOS PENNO, matrícula 1279173-1;
2. CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, matrícula 633760-2;
3. JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula 53445-2;
4. LUSIA MARTINS SILVA, matrícula 229924-3;
5. MARIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 11143630-2;
6. MARIA HELENA VARGAS COSTA, matrícula 125638-1;
7. MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula 468530-1;
8. MARINA MIRANDA, matrícula 1049186-4;
9. RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA, matrícula 11188820-1;
10. ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 630795-4;
11. WALÉRIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 1023403-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 21 - APT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 351 - EX, de 25 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.796 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 3 de fevereiro de 2021 os efeitos da exoneração de ALESSANDRA HELENA NEIVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 021/2021/SAMP/DGP.**

Republicada para correção

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio ATA Nº 01/2021 de 07/01/2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER AGREGADO o policial militar relacionado abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	1 SGT QPPM	JOSINO DE SANTANA E SILVA	718170	06/01/2021

Art. 2º PROGREDIR o policial militar relacionado abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	1 SGT QPPM	JOSINO DE SANTANA E SILVA	718170	2SGT-J	01/02/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 034/2021-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Exclui e Progride policial militar por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar, incluído em 26 de abril de 1993, faleceu em 27 de dezembro de 2020, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 128637001552021400002069000032602 expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carrasco Bonito - TO;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º, do art. 52, da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV do art. 6º, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 2º SGT QPPM RG 03.258/2 ROZENILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Mat. 312360, CPF: XXX.XXX.X53-34, com data retroativa a 27 de dezembro de 2020.

Art. 2º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG 03.258/2 ROZENILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Mat. 312360, CPF: XXX.XXX.X53-34, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de 3SGT - I.

Art. 3º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG 03.258/2 ROZENILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Mat. 312360, CPF: XXX.XXX.X53-34, a partir de 1º de maio de 2020, na referência de 2SGT - J.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 081/2021/SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM VALDENIL URCINO FERREIRA - Mat. 853930, suspensos por meio da Portaria nº 086/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, a serem usufruídos no período de 05/02/2021 a 06/03/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM TIAGO BARBOSA SILVA - Mat. 72415, a serem usufruídos no período de 01/03/2021 a 30/03/2021;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA - Mat. 1258826, suspensos por meio da Portaria nº 086/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, a serem usufruídos no período de 17/02/2021 a 18/03/2021;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 085/2021/SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOPM ISAAC LIMA BRAGA - Mat. 38535, concedidos por meio da Portaria nº 788/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOPM ISAAC LIMA BRAGA - Mat. 38535, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM ALYSSON ELVES DE ABREU LIRA - Mat. 11207442, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM ALYSSON ELVES DE ABREU LIRA - Mat. 11207442, a serem usufruídos no período de 04/10/2021 a 02/11/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM JADIEL TELES DA SILVA - Mat. 11207280, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM JADIEL TELES DA SILVA - Mat. 11207280, a serem usufruídos no período de 06/09/2021 a 05/10/2021;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 090/2021/SAMP/DGP.

Mantém policial militar agregado e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER o 1º SGT QPPM JORGE FERREIRA CARNEIRO - Mat. 762092, agregado pela Portaria nº 580/2020-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 5.693, de 25 de setembro de 2020, em razão de ter assinado o Requerimento de aposentadoria por Tempo de Contribuição, Transferência para Reserva Remunerada a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2021, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva referência e data, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	NÍ/REF	A PARTIR DE
1	1º SGT QPPM	JORGE FERREIRA CARNEIRO	762092	2SGT-J	01/02/2019

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 093/2021-SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 3º SGT QPPM TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA - Mat. 1060074, 05 (cinco) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 12/04/2021 a 16/04/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de agosto de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 096/2021-SAMP/DGP.

Concede progressão a policiais militares por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0006607-75.2018.8.27.0000, impetrado pela Associação de Praças da Polícia e Bombeiros Militares de Araguaína - TO, em Face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de maio de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	759755	AKERMAN VIEIRA RIBEIRO	XXX.XXX.X31-20	SUBTEN-I
2.	591303	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.X92-87	SUBTEN-I
3.	867310	FRANCISCO XAVIER DE BRITO	XXX.XXX.X71-04	SUBTEN-I
4.	43609	GISELLY MARTINS DA SILVA	XXX.XXX.X21-10	SUBTEN-E
5.	718030	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	XXX.XXX.X51-34	SUBTEN-I
6.	716793	CLEMILTON PEREIRA GOMES	XXX.XXX.X31-72	SUBTEN-I
7.	848909	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	XXX.XXX.X93-20	1SGT-G
8.	358141	EDIMAR ALVES DE MIRANDA	XXX.XXX.X63-20	1SGT-I
9.	1067800	MILENE FERREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X51-49	1SGT-G

10.	431634	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO	XXX.XXX.X33-91	1SGT-I
11.	922952	VANDETÔNIO GUEDES DA SILVA	XXX.XXX.X51-49	1SGT-H
12.	712957	HILTON DA SILVA FERREIRA continua na ativa	XXX.XXX.X21-68	2SGT-J
13.	712260	LUIZ CIRQUEIRA MOURÃO	XXX.XXX.X41-68	2SGT-J
14.	871075	MAURO DE MESQUITA CORREIA	XXX.XXX.X83-49	2SGT-G
15.	981762	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO	XXX.XXX.X11-91	2SGT-H
16.	552383	ADONILTON RODRIGUES CAMPOS	XXX.XXX.X91-04	3SGT-I
17.	759998	JOSÉ ABEL DA SILVA FILHO	XXX.XXX.X21-20	3SGT-I
18.	790439	ANDRÉ LUIZ TELES CARNEIRO	XXX.XXX.X71-49	3SGT-I
19.	1088246	ANNA PAULA CARDOSO DA SILVA	XXX.XXX.X41-15	3SGT-F
20.	790464	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	XXX.XXX.X81-72	3SGT-I
21.	759240	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	XXX.XXX.X51-15	3SGT-G
22.	758313	BERNARDO VIEIRA DA COSTA	XXX.XXX.X61-04	3SGT-I
23.	806435	CILMO GOMES RIBEIRO	XXX.XXX.X01-87	3SGT-E
24.	1000578	DENIR CARVALHO EVANGELISTA	XXX.XXX.X61-04	3SGT-F
25.	1043226	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA	XXX.XXX.X51-00	3SGT-E
26.	636104	DEUSIMAR DA COSTA	XXX.XXX.X01-78	3SGT-I
27.	785109	DIJESUS DE RIBAMAR NUNES PEREIRA	XXX.XXX.X52-68	3SGT-G
28.	460762	HELY TEIXEIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X33-04	3SGT-I
29.	303565	IRACÍLIO MELO DA SILVA	XXX.XXX.X72-04	3SGT-I
30.	677362	JAYRON ALVES RIBEIRO	XXX.XXX.X91-68	3SGT-H
31.	980381	JOEL DE SOUSA SILVEIRA	XXX.XXX.X11-20	3SGT-G
32.	790518	JOSÉ BONIFÁCIO SENA BISPO	XXX.XXX.X31-34	3SGT-I
33.	990222	JOSÉ SANTOS COELHO	XXX.XXX.X73-91	3SGT-E
34.	552980	JOSÉCI LOPES DE MATOS	XXX.XXX.X41-15	3SGT-I
35.	94680	JOSENILDO GONÇALVES DE ASSIS CRUZ	XXX.XXX.X21-13	3SGT-E
36.	1054651	JOSIVALDO ALVES DE AQUINO	XXX.XXX.X21-91	3SGT-E
37.	886625	KLEBER SOUSA MATOS	XXX.XXX.X53-04	3SGT-F
38.	1009400	LUIZ MANOEL DE ARAUJO	XXX.XXX.X71-34	3SGT-F
39.	1068660	MÁRCIO PEREIRA LIMA	XXX.XXX.X01-30	3SGT-F
40.	972920	MARCOS SILVA DE SOUSA	XXX.XXX.X73-68	3SGT-G
41.	788263	MOACIR RODRIGUES	XXX.XXX.X71-72	3SGT-I
42.	729829	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X01-59	3SGT-I
43.	1049275	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	XXX.XXX.X21-49	3SGT-F
44.	790440	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO	XXX.XXX.X31-15	3SGT-I
45.	1056352	RONALDO VASCONCELOS MONTEIRO	XXX.XXX.X93-15	3SGT-E
46.	790233	ROZEAL DIAS GOMES	XXX.XXX.X91-72	3SGT-I
47.	533315	SAMUEL MACÊDO BARROSO	XXX.XXX.X51-72	3SGT-I
48.	941648	SHEYLA GONÇALVES DA COSTA	XXX.XXX.X01-63	3SGT-H
49.	790415	SINÉSIO ALMEIDA BEZERRA	XXX.XXX.X81-20	3SGT-I
50.	770933	VIVIANE MAGALHÃES	XXX.XXX.X03-91	3SGT-E
51.	53720	WALIDSON LIMA DE ARAÚJO	XXX.XXX.X01-58	3SGT-E
52.	880404	WILLROBSON DOS SANTOS	XXX.XXX.X01-91	3SGT-G
53.	769840	REINALDO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X01-87	3SGT-I
54.	847840	DERIVALDO BORGES	XXX.XXX.X31-53	CB-H
55.	1086286	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO	XXX.XXX.X21-53	CB-E
56.	963322	RAIMUNDO NONATO SILVA REIS	XXX.XXX.X11-34	CB-F

Art. 2º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de junho de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	705989	FÁBIO LUIZ DE GÓIS	XXX.XXX.X31-49	SUBTEN-I
2.	635928	JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO	XXX.XXX.X81-68	SUBTEN-I
3.	59654	JULIO REIS DE SOUZA	XXX.XXX.X41-98	2SGT-I
4.	558257	AILTON PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X71-15	3SGT-I
5.	613852	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.X01-25	3SGT-I
6.	740230	ARNALDO MARTINS PEREIRA	XXX.XXX.X21-72	3SGT-I
7.	696204	CLEBEM SOUSA ANDRADE	XXX.XXX.X31-34	3SGT-I
8.	758490	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	XXX.XXX.X01-30	3SGT-I
9.	533522	GILNEUDE LIMA DE SOUSA	XXX.XXX.X82-00	3SGT-I
10.	770982	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	XXX.XXX.X11-72	3SGT-I
11.	695558	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SÁ	XXX.XXX.X71-87	3SGT-I
12.	671220	JOSIAS DE FÁTIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.X11-15	3SGT-I
13.	783253	JUCILEY PEREIRA BRITO	XXX.XXX.X11-53	3SGT-I
14.	1038460	JUCIVÂNIA MORAES RESPLANDES	XXX.XXX.X01-44	3SGT-F
15.	790452	NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA	XXX.XXX.X11-34	3SGT-I
16.	411910	NILSON PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X82-91	3SGT-I
17.	736093	PEDRO FILHO GAMA	XXX.XXX.X01-82	3SGT-I
18.	665359	RUBENS DIAS CARNEIRO	XXX.XXX.X01-44	3SGT-I
19.	681316	WHANISTON SOUSA AIRES	XXX.XXX.X43-68	3SGT-I
20.	676254	WILSON MOREIRA BARBOSA	XXX.XXX.X01-20	3SGT-I
21.	736196	FÉLIX AIRTON HOLANDA GOMES	XXX.XXX.X81-87	CB-I

Art. 3º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de julho de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	887873	GENISCARLOS BAIANO DA PENHA	XXX.XXX.X21-00	3SGT-H
2.	759263	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	XXX.XXX.X01-63	3SGT-I
3.	636463	ALLAN ROBSON DE SOUSA	XXX.XXX.X81-49	3SGT-I

Art. 4º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de agosto de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	450306	LOURIVAN BATISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.X81-72	2SGT-J
2.	636360	ROBSON RODRIGUES SILVA	XXX.XXX.X01-44	2SGT-J
3.	801693	CÍCERO DA SILVA FILHO	XXX.XXX.X51-15	3SGT-I
4.	11206713	EDMILSON RATHES SILVA	005.280.892-00	SD-B
5.	11207574	ADOLFO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	XXX.XXX.X43-07	SD-B
6.	1167642	VANDERLÉIA RIBEIRO LIMA	XXX.XXX.X01-05	SD-B
7.	11211733	JERSON FEITOSA DA SILVA ALEXANDRINO	014.856.561-17	SD-B
8.	11209780	ALEQUISSANDRO DE CARVALHO SILVA	XXX.XXX.X73-00	SD-B
9.	11207370	ANDERSON GOMES MOUTA DE SOUZA	XXX.XXX.X43-47	SD-B
10.	11206110	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO	XXX.XXX.X93-91	SD-B
11.	11208490	ANYSON ALVES LANDIN DOS SANTOS	XXX.XXX.X51-46	SD-B
12.	11207213	ARISTÓTOLIS DE SOUZA CRUZ NETO	XXX.XXX.X71-93	SD-B
13.	11208732	AYEBER MAX CARACIOLO BARBOSA	XXX.XXX.X51-20	SD-B
14.	1034324	BRUNO MORAIS GAMA	XXX.XXX.X32-20	SD-B
15.	11208368	CARLOS RAFAEL DE BRITO DAMASCENO	XXX.XXX.X61-56	SD-B
16.	11210850	CRISTIAN PAULO DA SILVA BRANDÃO	XXX.XXX.X61-47	SD-B
17.	11212659	DIOCLÉCIO SILVA CAMPOS	XXX.XXX.X12-34	SD-B
18.	11209160	EDMAR LOPES RIBEIRO	XXX.XXX.X01-04	SD-B
19.	11209992	ELISON DE ARAÚJO FREITAS	XXX.XXX.X13-76	SD-B
20.	11207817	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	XXX.XXX.X53-66	SD-B
21.	11210524	FERNANDO COSTA DA SILVA	XXX.XXX.X43-78	SD-B
22.	11210834	GEAN CARLO FERNANDES DOS SANTOS	XXX.XXX.X02-20	SD-B
23.	924020	GEOVÁ DE SOUSA LEITE	XXX.XXX.X82-15	SD-B
24.	11209488	GIORGIO DE SOUSA MOURA	XXX.XXX.X81-64	SD-B
25.	11208988	HERIC DIONY SANTOS CARDOSO	XXX.XXX.X11-64	SD-B
26.	11210354	HUGO MARTINS BRUNO SILVA	XXX.XXX.X01-42	SD-B
27.	11209771	JACKSON AMARAL BRANDÃO	XXX.XXX.X11-15	SD-B
28.	11206250	JAMES DE SOUSA REIS	XXX.XXX.X83-00	SD-B
29.	11209429	JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA	XXX.XXX.X31-05	SD-B
30.	11209585	JARDINEY PACHECO DOS SANTOS	XXX.XXX.X83-14	SD-B
31.	11209542	JARLONY SILVA TELES	XXX.XXX.X93-26	SD-B
32.	11207752	JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	XXX.XXX.X03-35	SD-B
33.	11213108	JORDEL SOUSA SILVA	XXX.XXX.X81-57	SD-B
34.	11210605	JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JÚNIOR	XXX.XXX.X62-34	SD-B
35.	11210079	JOSAFAN ALVES SABÓIA SANTOS	XXX.XXX.X71-88	SD-B
36.	1103512	JOSUÉ BANDEIRA MOTA	XXX.XXX.X31-43	SD-B
37.	11211482	JULIANA SOUSA PEREIRA	XXX.XXX.X93-84	SD-B
38.	11209267	LEILDO DE LIMA COSTA	XXX.XXX.X31-81	SD-B
39.	11209291	LEONARDO ANTÔNIO DE CASTRO MEDEIROS	XXX.XXX.X23-50	SD-B
40.	32727	LUISMAR GOMES SOUSA	XXX.XXX.X81-02	SD-B
41.	1272578	MACCARLEY LACERDA SANTOS	XXX.XXX.X31-67	SD-B
42.	11207809	MAX DOUGLAS SOARES DIAS	XXX.XXX.X51-82	SD-B
43.	11210320	MOZEIR FERREIRA LUZ	XXX.XXX.X73-23	SD-B
44.	11210699	NELVY RODRIGUES COSTA	XXX.XXX.X61-01	SD-B
45.	11212519	PAULO IGOR DA SILVA ROCHA	XXX.XXX.X21-34	SD-B
46.	11210958	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA	XXX.XXX.X83-15	SD-B
47.	11210338	RAISON FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X71-05	SD-B
48.	11206780	RAUL DA COSTA SILVA	XXX.XXX.X01-30	SD-B
49.	11210990	RODOLFO SILVA MORAES	XXX.XXX.X63-98	SD-B
50.	11210621	RONIVALDO VIEIRA ROSA	XXX.XXX.X61-68	SD-B
51.	11210257	SAMUEL CHAVES APINAGÊS	XXX.XXX.X72-00	SD-B
52.	11211318	SÉRGIO DANNILLO ALVES	XXX.XXX.X61-40	SD-B
53.	1284258	SÉRGIO EDUARDO PIRES E SILVA	XXX.XXX.X11-35	SD-B
54.	11211920	THALYS DUARTE DA SILVA	XXX.XXX.X01-93	SD-B
55.	11211490	THIAGO CARMO BRAVERES	XXX.XXX.X03-02	SD-B
56.	11211687	ULYSSES MARTINS DE BRITO	XXX.XXX.X61-03	SD-B
57.	11210060	VALDIK JÚNIOR SOARES REIS	XXX.XXX.X51-69	SD-B
58.	11211830	VITOR GONÇALVES FERREIRA	XXX.XXX.X28-63	SD-B
59.	1131516	WELTON BARBOSA RIBEIRO	XXX.XXX.X71-89	SD-B

Art. 5º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de outubro de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	860351	DENILSON SANTOS SOBRINHO	XXX.XXX.X31-87	3SGT-H
2	932222	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	XXX.XXX.X51-20	CB-H

Art. 6º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de novembro de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	674968	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	XXX.XXX.X73-72	3SGT-I
2.	602428	ANTÔNIO CLÓVIS PINTO DE SOUSA	XXX.XXX.X83-68	3SGT-I
3.	851349	DARLAN GOMES MACÊDO	XXX.XXX.X51-87	3SGT-I

4.	757280	DENILSON GOMES DA SILVA	XXX.XXX.X71-53	3SGT-I
5.	552577	DIONÍSIO PEREIRA DE ARRUDA	XXX.XXX.X41-20	3SGT-J
6.	778944	EURÍPEDES BALSANUFO DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.XXX.X71-91	3SGT-I
7.	863145	GELINO ALMEIDA BEZERRA	XXX.XXX.X61-68	3SGT-I
8.	736202	JOSÉ NILTON ALVES DOS REIS	XXX.XXX.X31-72	3SGT-I
9.	459085	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO	XXX.XXX.X53-72	3SGT-I
10.	632688	OSÓRIO LOPES DA SILVA	XXX.XXX.X03-04	3SGT-I
11.	648970	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA	XXX.XXX.X81-04	3SGT-I
12.	990155	URIAS ALVES DE FREITAS	XXX.XXX.X01-72	3SGT-I

Art. 7º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de janeiro de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	935624	GOIACY BRITO LIMA	XXX.XXX.X81-04	3SGT-G
2.	960138	LÉLLIS FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.X61-04	3SGT-G

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 102/2021-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea “t”, art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM ERNESTO JÚNIOR GOMES - Mat. 871415, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 003/2021 de 20/01/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 1º/02/2021 a 14/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA - Mat. 395010, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, tendo em vista que a referida militar se encontrava afastada por apresentar atestado médico;

Art. 3º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 a 2º SGT QPPM LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA - Mat. 395010, a serem usufruídos no período de 03/03/2021 a 16/03/2021;

Art. 4º SUSPENDER 09 (nove) dias, de 08/02/2021 a 16/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM LOURIVAL RODRIGUES JÚNIOR - Mat. 735015, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado por apresentar atestado médico;

Art. 5º CONCEDER 09 (nove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º SGT QPPM LOURIVAL RODRIGUES JÚNIOR - Mat. 735015, a serem usufruídos no período de 10/03/2021 a 18/03/2021;

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 106/2021-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 20 (vinte) dias, de 1º/02/2021 a 20/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM DAMÁSIA RIBEIRO RODRIGUES LACERDA - Mat. 794743, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 2º SGT QPPM DAMÁSIA RIBEIRO RODRIGUES LACERDA - Mat. 794743, a serem usufruídos no período de 07/06/2021 a 26/06/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM ANA PAULA GOMIDES RESENDE - Mat. 1012070, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 2º SGT QPPM ANA PAULA GOMIDES RESENDE - Mat. 1012070, a serem usufruídos no período de 04/10/2021 a 02/11/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 108/2021/DGP SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 12 (doze) dias, de 04/01/2021 a 15/01/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM ÁTILAAZEVEDO GOMES JÚNIOR - Mat. 112280, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 02/2021 de 13/01/2021;

Art. 2º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM ÁTILAAZEVEDO GOMES JÚNIOR - Mat. 112280, a serem usufruídos no período de 03/02/2021 a 14/02/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 110/2021/DGP SAMP.

Movimentação policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES - Mat. 898949, a serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 112/2021/DGP SAMP,

Concede Bolsa de Estudo a Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e §3º do art. 9º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, c/c art. 5º, inciso I, art. 13, letra "b", inciso II do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando que foi concedida uma vaga à PMTO para o 7º Curso de Policiamento Montado - CBPMONT, realizado pela PMMS, por meio do Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada - EIPMMont, em Campo Grande - MS;

Considerando o Ofício nº 41/2021/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudos e o Ofício nº 26/2021/DEIP que apresenta o Policial Militar para participação no referido Curso;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO ao 2º SGT QPPM ALMIRALVES DOS SANTOS - Mat. 729155, no valor de 50% do subsídio do militar, para realização do 7º Curso de Policiamento Montado - CBPMONT, a transcorrer na cidade de Campo Grande - MS, no período de 01/02/2021 a 19/03/2021.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 113/2021/SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 009/2021, datada de 17 de fevereiro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, nas quais informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM PEDRO SERGIO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Mat. 791961, com data retroativa a 22 de dezembro de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 115/2021/DGP SAMP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao MAJ QOPM JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK - Mat. 168273, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de dezembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 2º CONCEDER ao 3º SGT QPPM WERLLEY SOARES DA SILVA - Mat. 48504, 15 (quinze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de outubro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 119/2021/DGP SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de férias constante no art. 1º, §4º, Item 17 da Portaria nº 012/2021/SAMP/DGP, de 06 de janeiro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, somente a parte em que se refere ao militar relacionado abaixo;

Onde se lê:

§4º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
17	3º SGT QPPM	PAULO VALADARES DOS SANTOS	897982	01/02/2021	02/03/2021	30

Leia-se:

§4º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
17	3º SGT QPPM	PAULO VALADARES DOS SANTOS	897982	04/02/2021	05/03/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 124/2021-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 793/2021, de 18 de fevereiro de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 02 de outubro de 2020, o 1º SGT QPPM CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA - Mat. 443764, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211959P/SGD: 2021/24839/004508

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 125/2021/DGP SAMP.

Demite policial militar a Bem da Disciplina e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o inciso V do art. 62, art. 63, inciso I do art. 132, e art. 139, da Lei 2.578, de 20/04/2012, e inciso V do art. 165 e incisos I e II do art. 170, do Decreto nº 4.994, de 14 de fevereiro de 2014, e;

Considerando que o Comandante-Geral é o responsável superior pelo Comando e pela administração, devendo zelar pela manutenção da hierarquia e disciplina;

Considerando a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 004/2020, instaurado através da Portaria nº 010/2020-CD-Correg, datada de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 173, de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DEDITAR a Bem da Disciplina, com data retroativa ao dia 08 de fevereiro de 2021, o SD QPPM ALISSON ROCHA DE BARROS - Mat. 1265407, CPF: xxx.xxx.x01-01, com fulcro no art. 13, §6º, inciso VI, alínea "f" e art. 62, inciso V, da Lei nº 2.578/2012, c/c o art. 165, inciso V, e art. 170, incisos I e II, do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

Art. 2º Cabe à Unidade de lotação recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual e Carteira de Identidade Funcional do demitido.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto- Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 127/2021/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	1º SGT QPPM	ERASMO DA SILVA JOVEM	189320	10/02/2021
2.	1º SGT QPPM	MILTON VIEIRA DIAS	633942	23/02/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	1º SGT QPPM	ERASMO DA SILVA JOVEM	189320	2SGT - J	01/04/2019
2.	1º SGT QPPM	MILTON VIEIRA DIAS	633942	2SGT - J	01/03/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto- Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 129/2021/DGP SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o exercício/ano de férias constante no art. 2º, da Portaria nº 107/2021/SAMP/DGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021;

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOA WIRAJAMAR SANTOS COSTA - Mat. 660805, a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 19/07/2021;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOA WIRAJAMAR SANTOS COSTA - Mat. 660805, a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 19/07/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 130/2021-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 792/2021, de 18 de fevereiro de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 03 de novembro de 2020, o 1º SGT QPPM ERNANI ROQUE BELLENZIER - Mat. 527376, com base no que consta do Processo nº 2020.16.212114P/SGD: 2021/24839/004507.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 131/2021/DGP SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 12/09/2019 a 11/10/2019, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do SD QPPM RODOLFO DIAS TAVARES - Mat. 11206411, concedidos por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 01/2020 de 08/01/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SD QPPM RODOLFO DIAS TAVARES - Mat. 11206411, a serem usufruídos no período de 01/03/2021 a 30/03/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 132/2021-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 730/2021, de 16 de fevereiro de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de setembro de 2020, o 2º SGT QPPM EDIMUNDO MARINHO DE SOUSA - Mat. 575115, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211931P/SGD: 2021/24839/004124.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 133/2021-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 801/2021, de 18 de fevereiro de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 06 de outubro de 2020, o 1º SGT QPPM BARTOLOMEU SANTOS DE SÁ - Mat. 728084, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211958P/SGD: 2021/24839/004594.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 25/2021/GABSEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Define os serviços contínuos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE/TO.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Controladoria-Geral do Estado:

a) serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

b) serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

c) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

d) serviço de seguro veicular;

e) serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

f) serviço de fornecimento de energia elétrica;

g) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

h) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

i) serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

j) serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;

k) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

l) serviço de correios e telégrafos (ECT);

m) gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e integrado, através do uso de cartões eletrônicos (magnéticos, com chip ou tecnologia mais avançada), tecnologia smart, via WEB.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Controladoria-Geral do Estado, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização ínsitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º É revogada a PORTARIA Nº 65/2020/GABSEC, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196/2021/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/27000/011583, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução vertical à servidora pública aposentada MARIA DA CONSOLACAO ERNESTO, Número Funcional 210733/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X31-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 202/2021/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/41000/000008, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI, Número Funcional 554290/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X06-44, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando a prescrição)
HORIZONTAL	IV-I	IV-J	01/01/2015	01/01/2015
VERTICAL	IV-J	V-J	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	V-J	V-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 207/2021/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/007284, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DEUZINA ALVES LEMOS, Número Funcional 405740/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X61-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 209/2021/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/007242, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada EDITE LOURENÇO DA SILVA, Número Funcional 283025/4, Psicóloga, CPF nº XXX.XXX.X01-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando a prescrição)
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 210/2021/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/007162, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada TORQUEDA MARIA AYRÉS, Número Funcional 234087/3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.X91-72 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/04/2014	19/10/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/04/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/04/2018	01/04/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 217/2021/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/27000/011598, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional Vertical para o padrão/referência "IV-L", constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada EVANILDE ALVES CARDOSO, Número Funcional 436346/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X91-00 integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 224/2021/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora DÉBORA DO NASCIMENTO RÉGIS, CPF: XXX.XXX.161-76, número funcional 1272241/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Documentos Funcionais, desta Pasta, prevista para o período de 22/02/2021 a 18/03/2021, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 27/02/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 226/2021/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/38990/000483, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOÃO APARECIDO DA CRUZ, Número Funcional 103497/3, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.X48-17, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-I	II-J	01/03/2015	01/03/2015
VERTICAL	II-J	III-J	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/03/2019	01/03/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 271/2021/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/007261, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor aposentado CARLOS WOLFREDO REIS, Número Funcional 839179/3, Médico, CPF nº XXX.XXX.X08-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do anexo V, e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-K	-	IV-K	01/05/2013	19/11/2015
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/05/2015	01/05/2015
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/05/2017	01/05/2017
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1523/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000469
INTERESSADO(A): MARIA GISLENE DA SILVA PAULO COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Idelzuite Passos Da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 843043/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Toc - Dr José Aluísio da S Luz
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente MARIA GISLENE DA SILVA PAULO COSTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2021 a 25/01/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1545/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000340
 INTERESSADO(A): MARCELA DAL MOLIN MACHADO
 NÚMERO FUNCIONAL: 11456620/1
 CARGO: Analista de Comunicação Social
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
 LOTAÇÃO: Diretoria de Publicidade
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente MARCELA DAL MOLIN MACHADO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/02/2021 a 10/02/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1546/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000339
 INTERESSADO(A): JOELINO BARBOSA DE ARAUJO
 NOME DO DEPENDENTE: Iolete Maria Barbosa De Araújo
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 1190105/1
 CARGO: Fonoaudiólogo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Professor da Educação Básica
 LOTAÇÃO: Apae - Ponte Alta do Tocantins
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JOELINO BARBOSA DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 369, de 29 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1552/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011877
 INTERESSADO(A): EDMARCIA OLIVEIRA LIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Henrique Gabriel Rodrigues Lira
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1220748/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Militar Est. Toc Custódia da Silva Pedreira
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente EDMARCIA OLIVEIRA LIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/11/2020 a 01/11/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1553/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000149
 INTERESSADO(A): EGINA PINTO DE CERQUEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 11455420/1
 CARGO: Função Comissionada de Gestão-SECAD
 CARGO: Contador
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência de Exec. Orçament, Financeira e Contábil
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1554/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/000906
 INTERESSADO(A): CINTIA FERREIRA GONÇALVES
 NOME DO DEPENDENTE: Tereza Ferreira Da Costa
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 871026/2
 CARGO: Cirurgiã Dentista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) CINTIA FERREIRA GONÇALVES, tendo em vista que o(a) requerente, já se encontra em Redução de Jornada de Trabalho no período de 07/08/2020 a 06/08/2021, conforme concessão efetivada pelo Despacho nº 4142, de 04 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1262/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/010175
 INTERESSADO(A): RAONY SOUSA ROCHA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 MATRÍCULA Nº: 880118/5
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 56, de 29 de dezembro de 2020, **INDEFIRO** a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias de Fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	750053-1	Auxiliar de Enfermagem	2021/30550/000923	09.02.2021 a 09.05.2021
2	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	957980-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/014075	03.02.2021 a 01.08.2021
3	JOSE DE SOUZA ROCHA FILHO CARVALHO	833669-1	Agente de Polícia	2020/31000/001496	14.01.2021 a 12.07.2021
4	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA	375849-1	Professor Normalista	2019/23000/002674	03.12.2020 a 31.05.2021
5	EDIVAN GOMES VELOSO	847802-2	Professor da Educação Básica	2020/27000/000602	19.01.2021 a 17.07.2021
6	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	583537-2	Professor Normalista	2020/27000/004875	01.02.2021 a 01.05.2021
7	MILRACY COSTA DOS SANTOS SILVA	935790-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/000312	29.01.2021 a 27.07.2021
8	LEONICE DA CONCEICAO SILVA	629513-2	Professor Normalista	2017/27000/011354	30.01.2021 a 28.07.2021

9	ROSELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	947468-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/012573	14.01.2021 a 13.04.2021
10	MARILIA SANTOS ALBUQUERQUE ALVES	619799-2	Professor Normalista	2019/27000/014312	03.02.2021 a 03.05.2021
11	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	997733-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/000608	28.01.2021 a 26.07.2021
12	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	1044265-1	Agente de Polícia	2021/31000/000539	19.01.2021 a 18.04.2021
13	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	383494-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012305	08.12.2020 a 05.06.2021
14	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	929302-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/016907	20.01.2021 a 19.04.2021
15	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	862888-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/006585	11.01.2021 a 10.04.2021
16	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	765366-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000240	15.01.2021 a 13.07.2021
17	MARIA PACHECO DA MOTA	159077-4	Professor da Educação Básica	2019/23000/002530	30.01.2021 a 29.04.2021
18	JOANA ESTELA REZENDE VILELA	714450-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000586	25.01.2021 a 23.07.2021
19	ADIRCE DOS SANTOS GUEDES	403043-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/009777	11.01.2021 a 09.07.2021
20	JOSE LUIS CRISPPE	149746-4	Professor da Educação Básica	2020/23000/000059	09.01.2021 a 07.07.2021
21	NEUSENY FREIRES MAIA	661070-1	Professor Normalista	2020/23000/000250	01.02.2021 a 30.07.2021
22	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	560458-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000659	21.01.2021 a 19.07.2021
23	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	385302-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/016629	20.01.2021 a 19.04.2021
24	ARIELLA ALVES BRITO	828560-4	Professor da Educação Básica	2019/27000/016447	20.01.2021 a 19.04.2021
25	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	490845-5	Professor da Educação Básica	2021/27000/000335	25.01.2021 a 24.04.2021

Palmas-TO, 24 de Fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2021/GABSEC

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob nº 05.553.216/0001-06, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Caixa Postal, nº 2016, CEP: 77.001-970, Palmas - TO, representada pelo Senhor Secretário HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES, titular do RG nº XXXXX66 SSP-TO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX8-36, nomeado pelo Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. nº 5.268, residente e domiciliado em Palmas - Tocantins, e do outro lado o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS mantido pela AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o número 883.325.8000.26-13, com sede na 1501 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.019-900, Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Reitor MARCELO MULLER, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF nº 733.725103-30, residente na Quadra 108 Norte, Alameda 16, Qd. 109, Lt. 01, Plano Diretor Norte, município de Palmas - TO, têm acordado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, e Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA, visando à realização de estágio curricular nas Unidades da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo os acadêmicos estarem regularmente matriculados nos cursos de graduação e com frequência efetiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio deve proporcionar aos acadêmicos complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ULBRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA:

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo, conforme o Plano de Trabalho apresentado;

b - Indicar servidor ligado à Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para acompanhar e supervisionar a execução do presente Acordo;

c - Dar acesso às dependências da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e prestar o apoio necessário para a concretização dos objetivos do presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL:

a - Executar as atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado;

b - Disponibilizar Profissional qualificado para a supervisão e orientação dos estagiários;

c - Zelar e registrar a frequência dos estagiários;

d - Informar, mensalmente, a relação dos estagiários que irão realizar suas atividades nas instalações da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e - Disponibilizar os recursos materiais necessários para a realização das atividades constantes no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um responsável e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

Aos responsáveis competirão, em comum acordo, dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução bem como proceder com o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas partes por iguais e sucessivos períodos e nas mesmas condições, por meio de Termo Aditivo, caso não seja denunciado por qualquer um de seus partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por quaisquer das partes ou rescindido, mediante aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, nos casos de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou quando forem praticados atos de má-fé que comprometam a imagem e honorabilidade do Governo do Estado, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Os termos aqui firmados poderão ser alterados, respeitados seu objeto, mediante o expresse interesse dos partícipes, por meio da formalização de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos, não previstos neste instrumento, serão consultados as partes, por escrito, e resolvidos conforme disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

A Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Tocantins, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, providenciará a sua publicação, por extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originadas pelo presente Acordo de Cooperação Técnica e não resolvidas de comum acordo.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes Garcia
Secretário da Cidadania e Justiça

Marcelo Muller
Reitor Centro Universitário Luterano de Palmas

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA SECOM/TO Nº 05/2021/GABSEC,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º da Constituição da República do Brasil.

CONSIDERANDO as demandas corriqueiras em se tratando de doações, empréstimos e transferências de bens móveis e imóveis para esta Secretaria da comunicação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade; da publicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DOADOS, EMPRESTADOS OU TRANSFERIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO que será composta por 04 (quatro) membros titulares, ocupantes do Quadro de Pessoal da Secretaria da Comunicação, sendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Membros, 01 (um) Auxiliar, que assumirá na falta ou impedimento dos demais.

§1º Com vistas à eficiência administrativa, no caso de falta ou impedimento do Presidente sua atribuição será automaticamente assumida pelo Auxiliar respectivo.

§2º É vedada a indicação de assessores jurídicos para integrarem a presente Comissão Permanente.

Art. 2º A alteração, substituição ou nomeação de novos membros será por ato do Secretário da Comunicação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os membros da Comissão terá total independência na realização de suas atribuições e, assim, livre acesso a documentos e locais que julgarem necessários para alcance da verdade real, devendo as oitivas, os relatórios e conclusões sempre pautar-se pelo princípio da imparcialidade, igualdade e impessoalidade.

Art. 4º A Comissão passa à seguinte composição:

I - A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS DOADOS, EMPRESTADOS OU TRANSFERIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO será composta pelos servidores:

Presidente: Pablo Gabriel Cunha Leobas, Assessor Comissionado - Mat. 1079085-3;

1º Membro - Avaliador: Cláudio Silva Souza, Motorista - Mat. 958776-1;

2º Membro - Avaliador: Jairo da Silva e Sousa, Operador de Micro Computador - Mat. 86345-5;

AUXILIAR: Raimundo Filho Nunes da Silva, Operador de Micro Computador - Mat. 449326-3.

Art. 5º A designação da comissão responsável para avaliação dos bens será reconhecida por esta Portaria.

Art. 6º Ao Presidente caberá, no âmbito gerencial, adotar todos os meios necessários para a fiel e perfeita avaliação prestada pela Comissão de Avaliação, bem como articular os trabalhos da Comissão de modo a propiciar e facilitar o andamento dos laudos.

Art. 7º Pressupostos e Ressalva:

§1º É necessário a realização de avaliação nos equipamentos e bens permanentes, tendo em vista que as aquisições foram realizadas em exercícios anteriores por outros Órgãos, bem como a impossibilidade de apresentação de notas fiscais no Setor de Patrimônio do órgão receptor dos bens.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2021.

Élcio de Souza Mendes
Secretário da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 255, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

JAYANNE GONÇALVES MOREIRA CASTRO, Professora da Educação Básica, número funcional 1138022-1, da função de Secretário-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 25 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 256, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARIA OTACILIA OLIVEIRA DE JESUS, número funcional 38420-4, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 257, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KEILA ALVES FREITAS RAMALHO, número funcional 958119-3, Professora Normalista, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 8 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 258, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

CLÁUDIA SANTANA DE FRANÇA MELO, número funcional 1052276-4, Professora da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 8 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 259, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ROSEMARY LEÃO PEREIRA, número funcional 496616-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 274, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/017360 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 01 de julho de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora LUCYMARA DA SILVA SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 1148290-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Filosofia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2708, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de março de 2021.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de março de 2021 em R\$ 259.035.714,25,

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 16 de março de 2021, considerando:

I - a deterioração recente das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário da Fazenda

MARCUS AUGUSTO HEIN

RODRIGUES

Assessor Técnico Fazendário

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS

Superintendente de Administração

Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 001/2021**

PROCESSO Nº: 2014/6040/502808

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.094

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001847

RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.041.267-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. ERROS E INCONSISTÊNCIAS NO LEVANTAMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS e Multa Formal, amparada em levantamento elaborado com erros e imprecisões.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração, por cerceamento de defesa. O representante fazendário Paulo Róberio Aguiar de Andrade fez sustentação oral e pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de fevereiro 2021.

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº: 002/2021

PROCESSO Nº: 2016/6040/505642
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 9.063
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005129
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATÁ LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.802-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS proveniente de crédito aproveitado sem especificar sua origem.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, para rejeitar as preliminares de nulidade por cerceamento de defesa, erro na determinação da infração e não cumprimento do art. 35, da Lei nº 1.288/2001. No mérito, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 60.362,77 (sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) mais os acréscimos legais). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº: 003/2021

PROCESSO Nº: 2016/6040/505643
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 9.075
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005130
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATÁ LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.802-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal por descumprimento de obrigação acessória, com alteração da penalidade, excluídas as notas fiscais repetidas ou inexistentes.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, para rejeitar as preliminares de nulidade por cerceamento de defesa, erro na determinação da infração e não cumprimento do art. 35, da Lei nº 1.288/2001. No mérito, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar procedente o auto de infração, com alteração da penalidade para o previsto no art. 50, X, alínea "d" da Lei nº 1.287/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e parte do campo 5.11 R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mais os acréscimos legais, e absolver da imputação que lhe faz no valor de: 4.11 R\$ 398.027,05 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e cinco centavos) e parte do campo 5.11 R\$ 841.008,53 (oitocentos e quarenta e um mil, oito reais e cinquenta e três centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro 2021.

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº: 004/2021

PROCESSO Nº: 2012/6640/500699
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.090
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003006
RECORRIDA: SUPERMERCADO BATUTÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.383.666-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS E MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRODUTOS COM OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige ICMS e Multa Formal por descumprimento de obrigação acessória, com alteração da penalidade, excluídas as notas fiscais referentes a outras operações.

II - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige Multa Formal por descumprimento de obrigação acessória, quando constatado erro na determinação da infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: parte do campo 4.11 R\$ 33.307,41 (trinta e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos), parte do campo 5.11 R\$ 28.068,12 (vinte e oito mil, sessenta e oito reais e doze centavos), parte do campo 6.11 R\$ 35.443,96 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), parte do campo 7.11 R\$ 5.217,72 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), parte do campo 8.11 R\$ 20.040,28 (vinte mil, quarenta reais e vinte e oito centavos), parte do campo 9.11 R\$ 34.893,04 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos) e parte do campo 10.11 R\$ 42.435,26 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), mais os acréscimos legais, e absolver das imputações que lhe faz nos valores de: parte do campo 4.11 R\$ 1.045,81 (um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), parte do campo 5.11 R\$ 2.084,43 (dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), parte do campo 6.11 R\$ 1.406,07 (um mil, quatrocentos e seis reais e sete centavos), parte do campo 7.11 R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), parte do campo 8.11 R\$ 580,54 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), parte do campo 9.11 R\$ 917,72 (novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), e julgar nulo por erro na determinação da infração o lançamento do campo 11.11. O representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dias do mês de fevereiro de 2021, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº: 005/2021

PROCESSO Nº: 2016/6640/504244
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.218
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004039
RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.744-06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DO ATIVO IMOBILIZADO. LEVANTAMENTO RETIFICADO. INFRAÇÃO INEXISTENTE. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS, quando demonstrada a inexistência do crédito reclamado.

II - ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DO ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS originado de levantamento retificado e recolhido pelo sujeito passivo, ficando extinto pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 5.11 R\$ 622,54 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme termo de aditamento de fl. 274, mais os acréscimos legais, e extinto pelo pagamento conforme documentos de fls. 317/320, e absolver da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11 R\$ 10.100,89 (dez mil e cem reais e nove centavos). O advogado Gabriel Rosa da Rocha e o representante fazendário Rui José Diel fizeram sustentações orais pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Gilmar José Bonzanini. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de fevereiro de 2021, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº: 006/2021

PROCESSO Nº: 2016/6040/505641
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 9.055
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005128
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATA LTDA-EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.802-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO. FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DO TOCANTINS - FECOE. PAUTA FISCAL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com a utilização da pauta fiscal na definição da base de cálculo, em operações interestaduais, quando não demonstrado que o preço praticado pelo sujeito passivo não mereça fé, nos termos do artigo 148 do CTN e Súmula nº 431 do STJ.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário para acolher a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração em razão do uso de pauta fiscal na composição da base de cálculo, arguida pelo conselheiro Ricardo Shiniti Konya, para julgar nulo o auto de infração. A advogada Flávia Gomes dos Santos e o representante fazendário Rui José Diel fizeram sustentações orais pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Voto vencedor

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

Elena Peres Pimentel
Presidente em exercício

ACÓRDÃO Nº: 007/2021

PROCESSO Nº: 2016/6040/505648
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 9.048
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005142
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATA LTDA-EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.802-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO. PAUTA FISCAL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com a utilização da pauta fiscal na definição da base de cálculo, em operações interestaduais, quando não demonstrado que o preço praticado pelo sujeito passivo não mereça fé, nos termos do artigo 148 do CTN e Súmula nº 431 do STJ.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e, por maioria, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por utilização de pauta fiscal na elaboração da base de cálculo e erro na determinação da infração, proposta pelo conselheiro Ricardo Shiniti Konya, para julgar nulo o auto de infração. Voto divergente do conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal. O Advogado Daniel Almeida Vaz e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentações orais pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. O representante fazendário pediu nova auditoria na empresa, conforme previsão do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2021, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Voto vencedor

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

Elena Peres Pimentel
Presidente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2020 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	100	PCT	SAPATILHA PRO-PE DESCARTÁVEL, uso único e individual. Formato anatômico. Soldado eletronicamente por ultrassom. Baixo desprendimento de partículas. 100% polipropileno. Elástico soldado no solado e em toda sua circunferência de abertura. Gramatura 50g/m². Pacote com 100 unidades.	MULTILASER	15,00	1.500,00
18	200	CX	LUVA LONGA TIPO FLEX PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; Fabricada em E.V.A. siliconado; Comprimento 80 cm. Caixa com 100 unidades.	WALMUR	84,00	16.800,00
24	300	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO GG. Composição: confeccionado em não tecido de fibras extrudadas de polipropileno com no mínimo 40% de sua composição em 3000 massas, laminado em filme respirável de polietileno de baixa densidade com gramatura de no máximo 65g/m² e de espessura de laminação não maior que 0,30mm. Deverá ter proteção biológica comprovada e proteção contra penetração viral ou patógenos por fluidos sanguíneos e proteção contra partículas secas maiores que 0,5 micras.	MULTILASER	15,00	4.500,00

25	300	UN	MACAÇÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO G. Composição: confeccionado em não tecido de fibras extrudadas de polipropileno com no mínimo 40% de sua composição em 3000 massas, laminado em filme respirável de polietileno de baixa densidade com gramatura de no máximo 65g/m² e de espessura de laminação não maior que 0,30mm. Deverá ter proteção biológica comprovada e proteção contra penetração viral ou patógenos por fluidos sanguíneos e proteção contra partículas secas maiores que 0,5 micras.	MULTILASER	15,00	4.500,00
26	300	UN	MACAÇÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO M. Composição: confeccionado em não tecido de fibras extrudadas de polipropileno com no mínimo 40% de sua composição em 3000 massas, laminado em filme respirável de polietileno de baixa densidade com gramatura de no máximo 65g/m² e de espessura de laminação não maior que 0,30mm. Deverá ter proteção biológica comprovada e proteção contra penetração viral ou patógenos por fluidos sanguíneos e proteção contra partículas secas maiores que 0,5 micras.	MULTILASER	15,00	4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.800,00

Empresa: W V B VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15	2.000	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR (LIXO INFECTANTE), para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, com pigmentação branco Leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo à norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Capacidade 100 litros Medida- 75 cm x 105 cm x 0,30 micra.	ONIX	0,35	700,00
VALOR TOTAL						R\$ 700,00

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
07	8.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda.	BE CARE	1,90	15.200,00
08	8.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda.	BE CARE	1,90	15.200,00
09	8.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda.	BE CARE	1,90	15.200,00
10	4.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda.	BE CARE	1,90	7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.200,00

Empresa: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	1.550	UN	ÓCULOS CIRÚRGICOS, de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-risco visor curvo para proteção lateral, confeccionado em uma única peça de policarbonato. Incolor.	LIBUS CA 35765"	2,85	4.417,50
VALOR TOTAL						R\$ 4.417,50

Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	300	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, confeccionado em PVC (0,30) com tiras soldadas eletronicamente. Tamanho 1,20m de comprimento por 0,7m de largura. (Tipo açougue).	PLASTCOR	9,90	2.970,00
17	100	PCT	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL, toucas sanfonadas descartáveis produzidas em tecido não tecido (TNT) hidrofóbico. Elástico duplo em sua extremidade para fixação na cabeça. Hipoalergênica e Atóxica, pacote com 50 unidades.	BILLA	10,98	1.098,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.068,00

Empresa: ONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.137.878/0001-39

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
12	6.450	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA tripla, confeccionada em TNT - tecido não tecido 100% em polipropileno do tipo agulhado com PP60 gr/m². Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo rolço recobertos com algodão ou amarelinhos do mesmo; Filtro de retenção bacteriana meltblown; Clipe para ajuste nasal; hipoalergênico e atóxico. Caixa com 50 unidades.	ONE BRASIL	16,50	106.425,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.425,00

Empresa: R T COSTA FELICIANO - ME
CNPJ: 23.533.848/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
23	100	UN	FILTRO QUÍMICO, capaz de filtrar vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia para as necropsias especiais/decomposição) 02 filtros por máscara.	CARBOGRAFITE	43,00	4.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.300,00

Empresa: GREGORIO E MACHADO LTDA - EPP
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	4.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL, 100% polipropileno (TNT), gramatura 50g/m2. Fechamento traseiro, através de tiras, manga longa, com punho de malha, hipoalergênico, resistente a tração manual, tamanho Grande.	MEDIX	3,80	15.200,00
27	20	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA TESTA (ALTA PRECISÃO). Sensor confiável, rápido e preciso. Projeto de sonda patenteado garantindo alta precisão. Excelente adaptação à temperatura ambiente precisa e confiável. Modo corpo e modo para objetos disponíveis uma chave de modo para mudar. Beeper para febre ou temperatura elevada (valor de alarme pode ser definido pelo usuário). Retirada automática da última leitura. Grande visor LCD. °C/°F disponíveis.	AIQURA	106,00	2.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.320,00

Empresa: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ME
CNPJ: 31.411.095/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
22	50	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR. Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial para a realização das necropsias especiais/decomposição.	PLASTCOR	55,00	2.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.750,00

Empresa: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 31.940.808/0001-82

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	500	UN	SACO PARA CADÁVER; confeccionado em 65% PVC, 20 micras e 35% DOP, degradável. De alta resistência, 100% opaco e estanque. Fecho de correr de algodão a todo o comprimento, com pega em aço inox. Etiqueta de identificação de cadáver. Embalado individualmente em saco plástico transparente de abertura fácil. Medida mínima 90 cm x 220 cm. Pode conter até 150 kg.	JUREMA	22,72	11.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.360,00

Empresa: GESY SARAIVA DE GOIAS - ME
CNPJ: 34.533.426/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
28	2.868	UN	ÁLCOOL EM GEL 70%. Antisséptico de amplo espectro de ação microbicida sob forma física gelatinosa, combinada com agentes hidratantes e emolientes, pronto uso. Frascos de 500ml.	OESTE	4,00	11.472,00
32	378	UN	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL. Material plástico de alta resistência, com capacidade para armazenamento de 400 ml, para fixar em parede. Dimensões em mm (Altura x Largura x Profundidade): 190 x 85 x 87.	PLESTIN	20,37	7.699,86
34	1.360	CX	PAPEL TOALHA. Caixa com 1.000 folhas.	NC PAPEIS	7,60	10.336,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.507,86

Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
CNPJ: 36.065.789/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
30	3.201	UN	Hipoclorito de sódio 5%, 5.000 ml	TRIEL	14,00	44.814,00
31	1.067	UN	Hipoclorito de sódio 5%, 5.000 ml	TRIEL	14,00	14.938,00
33	2.268	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO. 5.000 ml.	MIXPLUS	10,00	22.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.432,00

Empresa: MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS - EPP - CNPJ: 37.260.261/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	650	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA tripla, confeccionada em TNT - tecido não tecido 100% em polipropileno do tipo agulhado com PP60 gr/m². Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roliplo recobertos com algodão ou amarrinhos do mesmo; Filtro de retenção bacteriana meltblown; Clipe para ajuste nasal; hipoaerogênico e atóxico. Caixa com 50 unidades.	MEDICAL SYSTEM	15,50	10.075,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.075,00

Empresa: PGSA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 38.398.257/0001-16

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
21	1.000	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 COM FILTRO PFF2 - Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. Possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Clipe de material flexível sem memória; Elástico ajustável preso à presilhas;	SUPER SAFETY	1,75	1.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.750,00

Empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 40.764.896/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
29	617	GL	ÁLCOOL EM GEL 70%. Antisséptico de amplo espectro de ação microbida sob forma física gelatinosa, combinada com agentes hidratantes e emolientes, pronto uso. Galão de 5 litros.	AUDAX	15,00	9.255,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.255,00
VALOR GLOBAL DA ATA						R\$ 369.360,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto a Gerência Geral de Administração, na sede do Almoxarifado da Secretaria, localizado na Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega dos materiais é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo CONTRATADO e acatado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

W V B VARGAS - EPP

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI EPP

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

ONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

R T COSTA FELICIANO - ME

GREGORIO E MACHADO LTDA - EPP

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ME

DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME

GESY SARAIVA DE GOIAS - ME

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME

MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - EPP

PGSA COMERCIAL LTDA - ME

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 37.028.350/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	6.450	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA tripla, confeccionada em TNT - tecido não tecido 100% em polipropileno do tipo agulhado com PP60 gr/m². Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roloco recobertos com algodão ou amarelinhos do mesmo; Filtro de retenção bacteriana meltblown; Clipe para ajuste nasal; hipogênico e atóxico. Caixa com 50 unidades.	16,50	106.425,00
VALOR TOTAL					R\$ 106.425,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021. Abertura dia 10.03.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais Gráficos (canetas, pasta bloco, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. Proc. 2020/17010/00080, Recurso: Tesouro Próprio e Estadual, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos tipo PICK UP, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/03/2021.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de Colchões, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/03/2021.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º;

Considerando as informações contidas no despacho de nº 866/2015/SESAU - GASEC (SGD: 2015/30559/050342), devidamente publicado no DOE 4.445 de 26 de agosto de 2015, página 22, declarando a nulidade do processo licitatório de nº 2013/30550/00229, e por consequência da Ata de Registros de Preços de nº 076/2013, e de todos os contratos decorrentes firmados com a empresa RD TECNOLOGIA;

Considerando as informações contidas na Solicitação Corretiva nº 127/2015 (fls. 589/597) e nos Pareceres Técnicos nº 151/2015 (SGD: 2015/09049/002516), e nº 299/2015 (SGD: 2015/09049/003368) da Controladoria;

Considerando que foi instaurado o Processo de Tomada de Contas Especial 2017/30550/009436, em 29 de novembro de 2017, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, sobreposição de serviços, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento;

Considerando que os trabalhos da comissão responsável pelo Processo de Tomada de Contas Especial ainda estão em andamento visando identificar os responsáveis e quantificar os danos despendidos ao erário nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, bem como seus aditivos, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 09.528.194/0001-77);

Considerando que o Termo de Referência aduziu que a necessidade da licitação se justificava, pois a implantação do sistema permitiria a economia de 70% (setenta por cento) das despesas a época com aquisição e logística na aplicação de gases de Oxigênio e Nitrogênio;

Considerando que a Secretaria de Saúde está apurando administrativamente se de fato houve aumento de custos diretos/indiretos, despendidos pela Secretaria com os contratos firmados com a empresa RD TECNOLOGIA LTDA., se comparado com o contrato nº 001/2011 da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A;

Considerando que a empresa alega ser credora de valores que são objeto da Ação Monitória, Autos nº 0021235-64.2017.8.27.2729 e do Mandado de Segurança, Autos nº 0017212-46.2019.827.0000, ambos sem trânsito em julgado;

Considerando que proceder o pagamento em favor da empresa sendo que há latente discussão judicial e administrativa sobre a existência de crédito, acarretaria a perda superveniente do objeto dos Processos;

Considerando que uma vez apurado a existência de valores em favor da empresa RD TECNOLOGIA LTDA., o meio adequado para recebimento deve ser por precatório nos autos da Ação Monitória;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores e prestadores de serviços, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais de direito, em especial relativo ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando que a Tomada de Contas ainda não foi concluída e ainda se apura o "quantum"/montante devido a empresa, até aonde se deu a efetiva prestação do serviço, bem como, qual o valor devido.

Considerando o que preconiza o art. 5º da Lei 8.666/93, quanto ao dever da observância da estrita ordem cronológica de pagamentos das obrigações Estatais, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender qualquer pagamento de serviços, do prestador inscrito no CNPJ: 09.528.194/0001-77, até que se apure a veracidade dos serviços prestados, por meio de Tomada de Contas Especial, que já está em andamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE,
Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 133/2021/SES/GASEC, DE 25/02/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar exarada no bojo dos autos nº 0000044-11.2021.827.2700, a qual determina em suma: "Diante do exposto, DEFIRO a liminar recursal, para determinar que o Estado do Tocantins e o Município de Palmas, solidariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, disponibilizem a agravante/Magda Guida da Silva Benício, tratamento médico com uso da medicação Mesilato de Osimertinibe (TAGRISSO) de 80mg/dia, conforme prescrição médica, sob pena de multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais), limitada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 77/78;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 09/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 231/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento MESILATO DE OSIMERTINIBE 80MG, junto à empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.318.797/0001-00.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão liminar, visando à contratação da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.318.797/0001-00, para aquisição de medicamento MESILATO DE OSIMERTINIBE 80MG, no valor de R\$ 148.969,80 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, M. G. da S. B., contido no bojo do processo administrativo nº 2021/30550/001276;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 136/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora UMBELINA COSTA ACEVEDO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 346941/4, CPF: 276.996.411-91 na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 137/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1208276/1, CPF: XXX.XXX.XX1-20 na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 139/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 058/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguatins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Ana Paula Antunes Teixeira Nobre	1077392/1	Farmacêutico	974.977.701-87
02	Antônio Carlos Mendes	153040/1	Cirurgião Dentista	061.018.996-40
03	Ariadne Cristina Dos Santos Silva Barbosa	718984/2	Enfermeiro	597.688.352-49
04	Benedito Borges	340409/3	Técnico em Radiologia	270.029.691-53
05	Gislaine Aparecida Vilela Correia Labre	1173022/1	Enfermeiro	065.835.606-23
06	João Antunes Teixeira	347799/1	Médico	277.531.151-20
07	José Mendes de Menezes	93054/1	Psicólogo	014.670.388-06
08	Leonardo da Silva Baidão	1065963/1	Fisioterapeuta	958.751.236-72
09	Thamara Ribeiro Carvalho Rocha	11597232/1	Assistente de Serviços de Saúde	029.991.361-96
10	Maria de Fátima Gomes Marques	686454/1	Auxiliar de Enfermagem	575.746.931-53
11	Marlene Lira da Silva Dia	708670/3	Auxiliar de Serviços de Saúde	590.428.421-72
12	Maurício José Casanova Romero	325883/1	Médico	258.214.402-97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 160/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 018/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Lagoa da Confusão -TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO no período de 18/02/2021 a 13/09/2022, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Delvânia Alves Panta	1074130/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	970.333.401-68
02	Jacy Rodrigues de Brito	1183990/1	Técnico em Enfermagem	379.440.531-53
03	Jorge Eli Dias de Oliveira	164863/4	Cirurgião Dentista	080.732.728-06
04	José Carlos de Andrade	121189/2	Farmacêutico - Bioquímico	027.481.614-83
05	Marilma Dorta Santos	1230190/1	Técnico em Enfermagem	912.031.391-87
06	Rita de Cassia Ferreira Reis	571626/1	Técnico em Enfermagem	463.125.011-91

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 161/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 018/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miracema do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins no período de 18/02/2021 a 14/05/2024, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Cleia Paixão Oliveira Gonçalves Candido	569607/2	Enfermeiro	458.444.962-72
02	Goianir Jose Sales	112978/2	Técnico em Laboratório	023.172.571-04
03	Maria Albertina Costa Barros	555979/1	Cirurgião Dentista	449.047.031-20
04	Maria Julia da Silva Soares	852690/1	Técnico em Enfermagem	764.681.351-68
05	Marinete Gomes Martins de Abreu	730248/1	Auxiliar de Enfermagem	604.797.521-68

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 163/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 011/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Silvanópolis - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO no período de 18/02/2021 a 28/09/2023, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Deylania Chagas Siqueira	960369/2	Técnico em Laboratório	849.070.881-91
02	Martha Adriana Carvalho dos Santos Mascarenhas	855148/2	Auxiliar de Enfermagem	766.409.061-04
03	Maria Jose Ribeiro Lima	524569/1	Auxiliar de Enfermagem	418.322.131-53
04	Paulo Pereira Esteves	94060/2	Cirurgião Dentista	015.033.538-50
05	Verclene Maria Alves Melquiades	694621/3	Auxiliar de Enfermagem	577.624.301-72

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 165/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 011/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Alvorada -TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada - TO no período de 18/02/2021 a 09/04/2023, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Shigeyuki Kusumoto	247707/2	Médico	184.182.871-87
02	Simone Albertin	987340/1	Cirurgião Dentista	872.495.451-91
03	José Paulo Tosta Barbosa Junior	337617/1	Cirurgião Dentista	267.621.528-05

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 167/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Tupiratis - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Tupiratis -TO no período de 18/02/2021 a 04/05/2023, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, o servidor abaixo relacionado:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Marcelene Pereira da Silva	1001256/1	Auxiliar de Enfermagem	884.694.501-82

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 171/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 06/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Colinas do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins no período de 18/02/2021 a 22/10/2021, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANTONIO CARLOS JOSE SEABRA	882802/1	CIRURGIÃO DENTISTA	788.327.997-15
02	ANA ELITA FELIZARDO DO NASCIMENTO	1017624/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	899.992.901-91
03	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA	1148591/1	ENFERMEIRO	020.215.781-43
04	ARLENE KERLEY ALENCAR	827645/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	713.480.001-63
05	CARMEN GONÇALVES	1067842/3	ENFERMEIRO	961.372.407-97
06	CLEYTON DE SALES COSTA	1009338/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	890.309.581-20
07	DENILSON JOSE FACUNDIM	263609/3	ENFERMEIRO	195.716.008-06
08	FELIX DE NAZARE DA SILVA CARVALHO	581735/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	472.276.481-68
09	FRANCISCO DE BARROS NETO	322018/2	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	253.490.743-34
10	GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE	794767/4	ENFERMEIRO	651.639.667-15
11	ILZA ALVES DE MIRANDA	235330/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	167.820.702-00
12	IRANILDE ASSUNÇÃO DE SOUSA	731526/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	605.137.641-00
13	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	729866/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	604.757.601-53
14	IRILEY SOUZA CARVALHO	804610/1	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	674.875.993-53
15	JANAINE DE CASSIA LOPES	121785/3	PSICOLOGO	027.886.726-08
16	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	521672/1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	414.305.901-06
17	LEODIANA LOPES DE OLIVEIRA	365467/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	289.174.211-72
18	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA DOS REIS	1052810/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	941.785.001-63
19	LUCIANO DE FREITAS	94228/2	CIRURGIÃO DENTISTA	015.087.679-39
20	LUZIMAR ARLINDO DA SILVA	859270/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	769.672.471-15
21	MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA	992681/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	878.260.541-68
22	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	605296/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	490.920.731-72
23	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SANTOS	273810/1	MEDICO	207.080.683-91

24	MARIA DO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	863236/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	772.883.434-72
25	MARIA JUCIENE BORGES	396907/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	315.328.611-68
26	MARIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO	1081861/1	FISIOTERAPEUTA	980.477.525-53
28	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	797458/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	663.176.651-68
29	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	522240/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	414.382.641-00
30	RENATA DE LIMA DA COSTA	131705/1	FONOAUDIÓLOGO	037.535.676-20
31	REGINALDO RODRIGUES GUIMARÃES	1225790/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	885.840.621-49
32	ROGERIO SILVA SOUSA	74758/1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	009.700.091-43
33	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	465528/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	370.599.471-91
34	ROSILENE GOMES DE ALENCAR SANTOS	1043021/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	928.812.461/68
35	ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA	485680/2	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	387.103.401-06
36	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	866067/2	ENFERMEIRO	774.898.641-49
37	SIRLENE ALVES DE MORAIS SILVA	999572/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	883.529.271-91
38	SERGIO FERNANDO FARIAS SANTOS	167803/1	CIRURGIÃO DENTISTA	084.077.347-13
39	TÂNIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	271217/1	NUTRICIONISTA	199.337.032-34
40	VALDETE DE SOUZA FREIRE MIRANDA	711436/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	591.449.551-20

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 172/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 063/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Paraíso do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins no período de 18/02/2021 a 20/12/2022, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Ana Cristina Pimenta Gomes da Silva	194132/1	Cirurgião Dentista	122.315.528-50
02	Andrea Pereira Borges Japiassu	994951/2	Cirurgião Dentista	880.277.591-53
03	Andreia Nubia Vieira Bucar Veiga	1018400/1	Enfermeiro	900.982.931-68
04	Elghislaine Xavier de Araújo	220209/1	Cirurgião Dentista	151.608.402-06
05	Isabel Cristina Albuquerque Leite	272672/2	Enfermeiro	204.344.484-00
06	João Henrique Marques Guarino	213151/3	Cirurgião Dentista	136.991.718-09
07	Rosângela Gutierrez Espindola dos Santos	407231/1	Técnico em Enfermagem	326.014.762-49
08	Suleimar Urzedo Menezes	1048627/1	Cirurgião Dentista	935.789.626-00
09	VonezElizário Pinheiro	696540/1	Cirurgião Dentista	580.038.002-34

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 174/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Carrasco Bonito-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito-TO, o servidor abaixo relacionado:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Alessandro Silveira de Almeida	1049640/2	Cirurgião Dentista	937.462.961-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 175/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 05/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmeiras do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Arlene de Fátima Santos Fernandes	187164/2	Médico	104.128.753-49
02	Flávia Maria Moreira Pinto	577379/6	Cirurgião Dentista	467.970.924-34
03	Gilmar Cardoso Santana	124427/2	Enfermeiro	030.107.736-33
04	Gloria Maria Gomes Coelho Aguiar	308770/1	Farmacêutico Bioquímico	242.641.993-87
05	Jorge Sanches Rojas	421513/1	Cirurgião Dentista	334.666.963-72
06	Joelda Rocha Conceição Abreu	1207385/1	Enfermeiro	762.076.413-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 176/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 09/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, o servidor abaixo relacionado:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Aclecio Dias de Menezes	1037307/1	Enfermeiro	922.645.221-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 178/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 25/11/2020 a 14/12/2020, para a servidora CAMILA MACIEL LEMOS NUNES, Nutricionista, matrícula nº 877880/1, CPF: 784.376.605-72, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/05/2011 a 20/05/2011, suspensas pela PORTARIA DARH/Nº 0638, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.392, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 179/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Filadélfia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia-TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Betti Maria Pereira de Brito	432985/1	Auxiliar de Enfermagem	344.384.753-68
02	Delma Natividade Oliveira Guimaraes	681535/1	Auxiliar de Enfermagem	572.063.253-00
03	Francisca da Rocha Moreira Neta	517127/1	Farmacêutico - Bioquímico	412.836.863-68
04	Francisco Cleudy Amorim	880659/1	Enfermeiro	786.698.203-15
05	Helio Aires Santana	681377/2	Auxiliar de Enfermagem	572.048.703-44
06	Helio Junior Barbosa	852100/1	Enfermeiro	764.249.101-82
07	Joana Darc da Conceição Silva	1196375/1	Nutricionista	620.536.393-34
08	João Carlos Aires de Carvalho	272003/2	Médico	201.785.229-53
09	Luís Alves Moreira Junior	11240733/2	Técnico em Enfermagem	700.121.991-68
10	Maria Rosilene Pereira de Souza Matos	796016/1	Auxiliar de Enfermagem	658.902.053-15
11	Raimundo Pereira Silva	281740/1	Técnico em Laboratório	216.379.893-34
12	Rosa Lima da Silva	546693/1	Auxiliar de Enfermagem	436.399.333-20
13	Tarciana Bastos da Silva Barbosa	842178/1	Enfermeiro	755.511.873-49
14	Teresa Aires de Sousa Rolim	507092/1	Técnico em Enfermagem	401.746.463-72
15	Valquíria Feitosa Costa Barbosa	367816/1	Farmacêutico - Bioquímico	291.382.723-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 180/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 013/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pium-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pium-TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Arquileene de Souza Barros	647806/2	Assistente Social	532.616.661-53
02	Claudio Tietjen	532300/2	Enfermeiro	426.145.119-00
03	Floracy Martins de Alencar Cordeiro	580410/1	Técnico em Enfermagem	470.694.901-78
04	Gustavo Vieira Costa Lima	808833/3	Cirurgião Dentista	690.770.026-34
05	Luciana Vieira Costa Lima Aires	42460/1	Cirurgião Dentista	002.578.666-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 181/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 021/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Axixá do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Eliene de Sousa Rocha Matias	411441/1	Técnico em Enfermagem	328.913.343-53
02	Fruutooso Carvalho da Silva	31899/3	Cirurgião Dentista	000.239.062-00
03	Jose Ribamar Silva Rosa	325627/1	Cirurgião Dentista	257.663.333-15
04	Regina Marques de Almeida	306190/1	Enfermeiro	237.258.772-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 182/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 021/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Axixá do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, a partir de 18/02/2021 a 31/08/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Eliene de Sousa Rocha Matias	411441/1	Técnico em Enfermagem	328.913.343-53
02	Fruutooso Carvalho da Silva	31899/3	Cirurgião Dentista	000.239.062-00
03	Jose Ribamar Silva Rosa	325627/1	Cirurgião Dentista	257.663.333-15
04	Regina Marques de Almeida	306190/1	Enfermeiro	237.258.772-20

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 184/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 07/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Miranorte-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte-TO, a partir de 18/02/2021 a 31/08/2023 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Elaine Cristina do Carmo	780288/1	Cirurgião Dentista	642.566.851-20
02	Elisane Barros de Sousa	1057570/1	Assistente de Serviços de Saúde	947.931.901-20
03	Luiz Sebastião Fonzar Lopes	187644/1	Cirurgião Dentista	106.134.948-90
04	Rosângela Maria Coelho Barros	324090/7	Cirurgião Dentista	255.747.873-34

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 185/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 036/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de São Sebastião do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins a partir de 18/02/2021 a 20/12/2024 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor relacionado abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Marcio Silveira de Assis	809084/1	Cirurgião Dentista	690.930.671-68

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 186/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 30/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Lajeado-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado-TO, a partir de 18/02/2021 a 28/12/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Andre Pinheiro Portilho Rodrigues	1068474/1	Assistente de Serviços de Saúde	962.074.851-49
02	Nubia Rejane Pereira dos Santos	896643/2	Auxiliar de Enfermagem	799.575.101-00

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 1/2021/SES/SADM/DAEES
LP, LI E LO**

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ: 25.053.117/0061-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços hospitalares denominada "Hospital Materno Infantil Tia Dedé - HMITD" localizada na Rua Raquel de Carvalho, Nº 420, Bairro: Jardim Brasília. CEP: 77.500-000. Cidade/UF: Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução 07/2005 do COEMA - TO.

Palmas, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 2/2021/SES/SADM/DAEES
LP, LI E LO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, CNPJ: 25.053.117/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços hospitalares "Hospital Infantil Público de Palmas - TO" localizado na Quadra ACSU-SE 20, Conjunto 02, Rua NSB, Lote 09, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.001-036. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97 do CONAMA, na Lei Municipal 1011-2001 e no Decreto 244-2002, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

Palmas, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 3/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, 23/02/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO EDITAL Nº 02/2020 PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

O presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização do internato médico, que deverão ser solicitadas até o dia 28 de fevereiro de 2021. Permanecendo inalteradas as atribuições e responsabilidade prevista no Termo de Cooperação Institucional (TCI) entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

Dimensionamento de vagas Remanescentes de Internato Médico nas unidades de saúde da SES-TO em 2021.1

Unidades	Curso	TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES
UNIDADE PORTE II		
Hospital Regional de Augustinópolis	Internato Médico	10
Hospital Regional de Porto Nacional	Internato Médico	22
Hospital Regional de Paraíso	Internato Médico	-
Hospital Regional de Dianópolis	Internato Médico	9
Hospital Regional de Miracema	Internato Médico	6
Hospital Maternidade Tia Dedé	Internato Médico	4
Hospital Infantil de Palmas	Internato Médico	-
Hospital Regional de Guaraí	Internato Médico	9
UNIDADES PORTE III		
Hospital Geral de Palmas	Internato Médico	19
Hospital Regional de Gurupi	Internato Médico	23
Hospital Regional de Araguaína	Internato Médico	88
Hospital Maternidade Dona Regina	Internato Médico	3
TOTAL GERAL		193

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 4/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, 23/02/2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO EDITAL Nº 01/2020 PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

O presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização de Estágio Curricular obrigatório e Atividade de Aprendizagem em serviço nas unidades de saúde, que deverão ser solicitadas até o dia 28 de fevereiro de 2021. Permanecendo inalteradas as atribuições e responsabilidade prevista no Termo de Cooperação Institucional (TCI) entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

Dimensionamento de vagas remanescentes para estágio nas unidades de saúde da SES-TO em 2021.1

Unidades Porte I	Cursos	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL GERAL
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Medicina	4	10
	Residência Médica	6	
Hospital Regional De Arraias	Psicologia	2	6
	Fisioterapia	2	
	Téc. em Enfermagem	2	
Hospital Regional De Pedro Afonso	Residência Médica	1	25
	Enfermagem	12	
	Tec. em Enfermagem	12	
Hospital Regional De Arapoema	Tec. Em Enfermagem	11	33
	Enfermagem	10	
	Administração	3	
	Serviço Social	4	
	Farmácia	2	
	Gestão de RH	2	

	Tecnólogo em Logística	1	
Hospital Regional De Xambioá	Residência Médica	2	13
	Enfermagem	4	
	Téc. em Enfermagem	6	
	Téc. em Radiologia	1	
Hospital Regional De Araguaçu	Serviço Social	1	1

Unidades Porte II	Cursos	VAGAS REMANESCENTES	Total Geral
Hospital Regional de Augustinópolis	Residência Médica	08	12
	Tec. em Radiologia	04	
Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica	5	84
	Medicina	48	
	Enfermagem	25	

	Téc. em Enfermagem	6	
Hospital Regional de Paraíso	Enfermagem	20	48
	Técnico em Enfermagem	25	
	Téc. em Radiologia	3	
Hospital Regional de Guaraí	Enfermagem	5	9
	Fisioterapia	4	
Hospital Regional de Dianópolis	Residência Médica	9	47
	Enfermagem	12	
	Serviço Social	2	
	Farmácia	3	
	Nutrição	2	
	Psicologia	2	
	Fisioterapia	2	
	Téc. em Enfermagem	12	
	Téc. em Radiologia	3	
	Serviço Social	1	
			85

Hospital Regional de Miracema	Téc. em Enfermagem	40	
	Psicologia	7	
	Enfermagem	8	
	Farmácia	4	
	Odontologia	3	
	Nutrição	2	
	Téc. em Radiologia	4	
	Biomedicina	2	
	Residência Médica	9	
	Residência Multiprofissional	5	
Hospital Maternidade Tia Dedé	Residência Médica	2	9
	Enfermagem	7	
Hospital Infantil de Palmas	Enfermagem	3	4
	Nutrição	1	

Unidades Porte III	Cursos	VAGAS REMANESCENTES	Total Geral
Hospital Geral de Palmas	Residência Médica	4	173
	Odontologia (graduação)	6	
	Odontologia (pós graduação)	2	
	Psicologia	23	
	Fisioterapia	54	
	Nutrição	27	
	Serviço Social	9	
	Farmácia	21	
Hospital Regional de Gurupi	Téc. em Radiologia	24	156
	Residência Médica	11	
	Enfermagem	10	
	Fisioterapia	64	
	Psicologia	56	
	Farmácia	12	
Hospital Regional de Araguaína	Serviço Social	3	242
	Residência Médica	140	
	Enfermagem	73	
	Psicologia	12	
	Tecnólogo em Radiologia	6	

	Odontologia (Pós Bucomaxilo)	11	
Hospital Maternidade Dona Regina	Residência Médica	53	53

Setores de Gestão	Cursos	VAGAS REMANESCENTES	Total Geral
NAEP/NTE- ETSUS	Serviço Social	1	3
	Jornalismo	1	
	Publicidade	1	
LACEN	Residência Médica	2	11
	Biomedicina	2	
	Farmácia - bioquímica	2	
	Gestão em	1	

	saúde		
	Gestão Pública	1	
	Administração	1	
	Sistema de Informação	1	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	1	
UCT Porto Nacional	Técnico em Enfermagem	1	6
	Farmácia	1	
	Medicina	1	
	Enfermagem	1	
	Biomedicina	1	
	Serviço Social	1	
Hemocentro Araguaína	Residência Médica	1	38
	Enfermagem	4	
	Farmácia	2	
	Medicina	6	
	Engenharia Ambiental	1	
	Serviço Social	2	
	Bioquímica	10	
	Téc. em Enfermagem	4	
	Téc. Laboratorial	6	

	Téc. em Informática	2	
Hemocentro Palmas	Farmácia	7	34
	Biomedicina	7	
	Medicina	2	
	Biologia	2	
	Enfermagem	2	
	Gestão de RH	2	
	Tecnologia da Informação	4	
	Técnico Laboratorial	7	
	Técnico em Hemoterapia	1	
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Direito	1	3
	Tecnologia da Informação	2	
Serviço de Verificação de Óbito -	Residência Médica	4	14

SVO	Medicina	10	
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Engenharia Ambiental	3	4
	Fisioterapia	1	
Diretoria de Vigilância Sanitária	Administração	3	10
	Direito	1	
	Enfermagem	3	
	Farmácia	1	
	Engenharia Civil	1	
	Engenharia de Alimentos	1	
Diretoria de Vigilância das Doenças Vitoriais e Zoonoses	Jornalismo	1	2
	Enfermagem	1	
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	Farmácia	1	9
	Enfermagem	5	
	Educação Física	1	
	Nutrição	1	
	Téc. em Enfermagem	1	
	Arquitetura	2	8

Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Direito	2	
	Engenharia	4	
Assistência Farmacêutica	Nutrição	2	6
	Farmácia	4	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na saúde	Psicologia	1	2
	Téc. em Segurança do Trabalho	1	
Total de vagas remanescentes em 2021.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO			1.160

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.001446.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Fundação Pró Rim - Gurupi.
CNPJ DA CONTRATANTE: 79.361.127/0009-43.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06/03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
VIGÊNCIA: 06/03/2022.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JONAS JOSÉ CORREA - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2020.30550.007640.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmas - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO: 11.320.420/0001-71
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08 e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.
VIGÊNCIA: 11/02/2026.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO - Prefeita do Mun. de Palmas - TO.
VALERIA SILVA PARANAGUA - Secretária de Saúde do Mun. de Palmas - TO.

PROCESSO Nº 2020.30550.0006546
TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar a fonte 102 o valor de R\$ 626.214,26 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte seis centavos) natureza de despesa 33.90.92 e a natureza de despesa 33.90.39 no valor de R\$ 4.438.473,06 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), e a fonte 25002823 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) e a natureza de despesa nº 33.9039 ao Contrato nº 74/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.30550.0006546, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 21.791.633/0002-16, referente o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2SARS-COV-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.0006547
TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar a fonte 102, o valor de R\$ 326.689,86 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), natureza de despesa nº 33.90.92 e a natureza de despesa nº 33.90.39 no valor de R\$ 2.459.236,53 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) ao Contrato nº 66/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.30550.0006547, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA - HOSPITAL OSWALDO CRUZ, CNPJ: 38.147.344/0001-09, referente o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2SARS-COV-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.0006549
TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar a fonte 102 o valor de R\$ 297.748,96 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), natureza de Despesa nº 33.90.92 e a Natureza de Despesa nº 33.90.39 no valor de R\$ 4.694.473,06 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos) e a Fonte nº 250002823 no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro reais) na Natureza de Despesa nº 33.90.39 ao Contrato nº 85/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.30550.0006549, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA, CNPJ: 27.094.376/0001-69, referente o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2SARS-COV-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAI DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ: 61.585.865/2357-01, estabelecida à ARNE 13, Al. 16, Lote 01, município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Ana Jessica Gonçalves da Silva, CRF-TO Nº 2293, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS
Diretora em Substituição de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa FPB PARAÍSO DO TOCANTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 39.522.403.0001/36, estabelecida à Av. Santos Dumont S/N Qd. 40, Lt. 09, Setor Milena no município de Paraíso do Tocantins - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Mirian Oliveira Dalat Xavier, CRF-TO Nº 2318, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS
Diretora em Substituição de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000767

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.621.982/0001-18

LOTE I - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16	UNIDADE	CONTAINER CONJUGADO EM ESTRUTURA METÁLICA (02 DOIS CONTÊINERES FORMAM UM AMBIENTE ÚNICO) PARA DEPÓSITO E OFICINA COM 6M DE COMPRIMENTO, 4,80 M DE LARGURA, 2,50 M DE ALTURA, COM REDE ELÉTRICA E LÓGICA INSTALADA, CLIMATIZADO COM 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, 04 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X40W, 02 PONTOS DE TOMADA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA DE LÃ DE VIDRO OU EM LÃ DE ROCHA.	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
2	16	UNIDADE	CONTAINER EM ESTRUTURA METÁLICA COM 6 M DE COMPRIMENTO, 2,40 M DE LARGURA, 2,50 M DE ALTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, PARA ARMAZENAMENTO ARQUIVO DE SERVIÇOS MÉDICOS, 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X40W, 02 PONTOS DE TOMADA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA DE LÃ DE VIDRO OU EM LÃ DE ROCHA.	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 62.400,00

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	27	UNIDADE	CONTAINER CONJUGADO EM ESTRUTURA METÁLICA (02 DOIS CONTÊINERES FORMAM UM AMBIENTE ÚNICO) PARA DEPÓSITO E OFICINA COM 6M DE COMPRIMENTO, 4,80 M DE LARGURA, 2,50 M DE ALTURA, COM REDE ELÉTRICA E LÓGICA INSTALADA, CLIMATIZADO COM 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, 04 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X40W, 02 PONTOS DE TOMADA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA DE LÃ DE VIDRO OU EM LÃ DE ROCHA.	R\$ 2.800,00	R\$ 75.600,00

4	27	UNIDADE	CONTAINER EM ESTRUTURA METÁLICA COM 6 M DE COMPRIMENTO, 2,40 M DE LARGURA, 2,50 M DE ALTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, PARA ARMAZENAMENTO ARQUIVO DE SERVIÇOS MÉDICOS, 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X40W, 02 PONTOS DE TOMADA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA DE LÂ DE VIDRO OU EM LÂ DE ROCHA.	R\$ 1.100,00	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 105.300,00

LOTE III - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	7	UNIDADE	CONTAINER CONJUGADO EM ESTRUTURA METÁLICA (02 DOIS CONTÊINERES FORMAM UM AMBIENTE ÚNICO) PARA DEPÓSITO E OFICINA COM 6M DE COMPRIMENTO, 4,80 M DE LARGURA, 2,50 M DE ALTURA, COM REDE ELÉTRICA E LÓGICA INSTALADA, CLIMATIZADO COM 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, 04 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X40W, 02 PONTOS DE TOMADA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA DE LÂ DE VIDRO OU EM LÂ DE ROCHA.	R\$ 2.800,00	R\$ 19.600,00
6	7	UNIDADE	CONTAINER EM ESTRUTURA METÁLICA COM 6 M DE COMPRIMENTO, 2,40 M DE LARGURA, 2,50 M DE ALTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, PARA ARMAZENAMENTO ARQUIVO DE SERVIÇOS MÉDICOS, 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X40W, 02 PONTOS DE TOMADA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA DE LÂ DE VIDRO OU EM LÂ DE ROCHA.	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 27.300,00

VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 195.000,00
--------------------	--	--	--	----------------

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.621.982/0001-18

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	172	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SAFER	R\$ 30,00	R\$ 5.160,00
7	293	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,5 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BCI MEDICAL	R\$ 87,18	R\$ 25.543,74
8	97	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,5 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BCI MEDICAL	R\$ 87,18	R\$ 8.456,46
9	499	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BCI MEDICAL	R\$ 51,83	R\$ 25.863,17
11	406	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 6,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SAFER	R\$ 25,00	R\$ 10.150,00
19	85	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 5,0 MM SEM CUFF CONFECCIONADA EM SILICONE ATOXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	CPL MEDICALS	R\$ 31,10	R\$ 2.643,50
VALOR TOTAL						R\$ 77.816,87

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	258	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 5.0 MM SEM CUFF CONFECCIONADA EM SILICONE ATOXICOSEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPAÇA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	CPL MEDICALS	R\$ 20,25	R\$ 5.224,50
VALOR TOTAL						R\$ 5.224,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.248	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO GRANDE	RESGATE SP	R\$ 12,50	R\$ 15.600,00
2	936	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO MEDIO	RESGATE SP	R\$ 12,20	R\$ 11.419,20
3	312	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO MEDIO	RESGATE SP	R\$ 12,20	R\$ 3.806,40
4	1.264	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO PEQUENO	RESGATE SP	R\$ 12,50	R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.625,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004382

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 217/2020 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas baixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	186	UNIDADE	MESA DE MAYO COM TAMPO EM INOX, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO, COM 03 PÉS, COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DE 80 A 110 CM, MEDIDAS DA BANDEJA 49 X 33 X 1,5 CM.	IMPERIAL BRASIL	R\$ 369,00	R\$ 68.634,00
6	62	UNIDADE	MESA DE MAYO COM TAMPO EM INOX, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO, COM 03 PÉS, COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DE 80 A 110 CM, MEDIDAS DA BANDEJA 49 X 33 X 1,5 CM.	IMPERIAL BRASIL	R\$ 369,00	R\$ 22.878,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.512,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

b) A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004382

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 217/2020 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas baixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.237.168/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	372	UNIDADE	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 01 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM ANEL DE REGULAÇÃO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM 04 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 04 PÉS.	RUBMED	R\$ 260,00	R\$ 96.720,00
2	124	UNIDADE	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 01 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM ANEL DE REGULAÇÃO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM 04 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 04 PÉS.	RUBMED	R\$ 260,00	R\$ 32.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.960,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

b) A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TARCA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.237.168/0001-83

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002411

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 241/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	244.390	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36 CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10 CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLTA GARATURA MINIMA 40 G/ME DESCARTAVEL HIPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	SKY DESCARTAVEIS	R\$ 0,55	R\$ 134.414,50
VALOR TOTAL						R\$ 134.414,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANAÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANAÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 7.50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.271,45	R\$ 6.357,25

2	13	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 7.75 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.271,45	R\$ 16.528,85
3	16	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 8.00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.380,97	R\$ 22.095,52
4	15	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 8.25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.380,97	R\$ 20.714,55
5	5	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 8.50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.380,97	R\$ 6.904,85
6	3	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 8.75 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.380,97	R\$ 4.142,91
7	3	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 9.00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.380,97	R\$ 4.142,91
8	4	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 9.50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.380,97	R\$ 5.523,88
9	3	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 10.00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.239,55	R\$ 3.718,65
10	3	UNIDADE	TRÉPANOS COM BASE ACOPLADA PARA CÔRNEA DOADORA: PUNCH PARA TREPANÇÃO DA CÔRNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VÁCUO OU NÃO, COM LÂMINAS DE TREPANÇÃO. DIÂMETRO APROX.: 10.50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.239,55	R\$ 3.718,65
19	5	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 7.25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 858,45	R\$ 4.292,25
20	9	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 7.50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 788,96	R\$ 7.100,64
21	9	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 7.75 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 858,45	R\$ 7.726,05
22	9	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 8.00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 598,45	R\$ 5.386,05
23	9	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 8.25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 627,27	R\$ 5.645,43
24	9	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 8.50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 858,45	R\$ 7.726,05
25	4	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 9.00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 858,45	R\$ 3.433,80
26	3	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 9.50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 782,30	R\$ 2.346,90
27	2	UNIDADE	LÂMINAS DE TRÉPANOS MANUAIS LÂMINAS LONGAS DE TRÉPANOS MANUAIS PARA CÔRNEA RECEPTORA OU DOADORA, AÇO INOX. DIÂMETRO: 10.00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 634,28	R\$ 1.268,56
VALOR TOTAL						R\$ 138.773,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/000767, conforme segue:

GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.621.982/0001-18, o valor adjudicado R\$ 195.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 195.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 174/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003706, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 5.224,50.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 77.816,87.

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 46.625,60.

O valor total adjudicado R\$ 129.666,97. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 217/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004382, conforme segue:

KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04, o valor adjudicado R\$ 91.512,00.

TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.237.168/0001-83, o valor adjudicado R\$ 128.960,00.

O valor total adjudicado R\$ 220.472,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 241/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002411, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 134.414,50

O valor total adjudicado R\$ 134.414,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 255/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001733, conforme segue:

PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 138.773,75.

O valor total adjudicado R\$ 138.773,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo nº 2020 41000 000101

Contrato nº 02/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente(freezer), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 059/2020.

Valor total: R\$ 76.725,00 (Setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.306.1161.2083

Natureza de Despesa: 44.90.52.

Fonte de recurso:0225002643.

Data da assinatura: 19/02/2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Quesia Dourado Silva - Procuradora da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Jessica Santana Oliveira.

Nº funcional: 11643641-2.

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
TOCANTINS - CONSEA/TO****RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

CONSEA-TO Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a habilitação das entidades da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins/Gestão 2021-2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, §§3º e 4º, do art. 14, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, observando as seguintes considerações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 110, de 17 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 5668, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a aprovação do texto de como será formada a Comissão que irá conduzir o Processo Eleitoral em 2020 para o pleito da gestão 2021 a 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 111, de 18 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 5668, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Criação da Comissão que irá conduzir o Processo Eleitoral em 2020 para o pleito da gestão 2021 a 2023;

CONSIDERANDO o Parecer 002/2021, de 19 de fevereiro de 2021, da Comissão Eleitoral que torna pública, para efeitos legais, o resultado do Fórum da Eleição das Entidades Não - Governamentais

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Fórum da Eleição das Entidades Não-governamentais, ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2021, pleiteantes das vagas para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, para o biênio 2021 - 2023, conforme segue abaixo:

TITULARES:

1. Conselho regional de Nutricionistas - 1-CRN 1;
2. Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP;
3. Caritas Arquidiocesana de Palmas - CARITAS;
4. Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego da Prata - COOPRATO;
5. Cooperativa de Trabalho, Prestação De Serviço, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER;
6. Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia do Tocantins - SALM-TO;
7. Universidade Federal do Tocantins - UFT;
8. Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE;
9. Associação dos Pequenos Produtores Agroecológicos da Matinha - ASPPAG;
10. Associação dos Filhos e Amigos da África - AFAA.

SUPLENTE:

1. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET;
2. Federação das Apae's do Estado do Tocantins - FEAPAES;
3. Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO 04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrários.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Coordenadora da Comissão Eleitoral

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ad Referendum

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e Regimento Interno do conselho, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 20 de março de 2018, publicado no DOE nº 5.076, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a nomeação do presidente do CONSEA-TO, o senhor Daniel Barbosa dos Santos, para o período de março de 2018 a fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o conjunto de providências adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins, desde a edição do Decreto 6.064, de 12 de março de 2020, no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário mundial que se instalou com a rápida disseminação do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, incluindo restrições sociais e de aglomerações;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato do Conselheiro Daniel Barbosa dos Santos - Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER, para presidente do CONSEA-TO, no período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, para o desempenho das competências previstas nos arts. 16 e 17, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CONSEA-TO
Gestão 2018-2020

ADAPEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 04/2019.
PROCESSO: Nº 2018.34430.000624.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.126.1148.4110.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2021 A 20 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
PRIME SOLUTION S. EM IMPRESSÕES LTDA-ME
Representante da empresa Prime Solution.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora LUCÉLIA MENDES DE SOUZA, matrícula nº 824395-2 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 14/03/2021 à 12/04/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor DIEGO DE MORAES, matrícula nº 11200448-3 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 16/03/2021 à 14/04/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora EDILENE BATISTA ALVES, matrícula nº 717130-1 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 15/02/2021 à 16/03/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor CAIO CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1284509-1 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 12/03/2021 à 10/04/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor MATHEUS FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 11657707-1, suspensas pela Portaria de nº 040, de 30/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 15/03/2021 à 29/03/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 08 do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11530723-2 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 25/02/2021 à 26/03/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ISRAEL DIAS DA SILVA, matrícula nº 519215-4 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 28/02/2021 à 29/03/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATI**PORTARIA ATI Nº 6/2021/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a Servidora ANA MARCIA LIMA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 1027794-7, Analista I, da Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para a Gerência de Compras de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/02/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE SUFUAU Nº 01

Processo nº: 2021/26810/000016
Portaria nº: 4/2021/GABPRES/ATI
Concedente: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Concedido: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA.
CPF: XXX.XXX.X21-72
Objeto: Concessão de Adiantamento.
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100666666
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesas: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação).

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 016/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 44/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.649, de 23 de julho de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, localizada em Palmas/TO, para apurar suposto cometimento de infração prevista no artigo 38, §2º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 84/2018, de 17 de Agosto de 2018 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 022/2020, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Superada a instrução probatória do presente Processo Administrativo Disciplinar que foi autuado sob o Nº 022/2020 e diante do que restou apurado nos autos, acolho em parte o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e DECIDO, com base no art. 38, incisos II, da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, da Empresa E. V. A. LTDA, por não exercer suas atividades com a devida observância aos princípios basilares da Administração Pública.

Cabe pontuar que a conduta da credenciada amolda-se perfeitamente ao que dispõe o art. 42 da mesma portaria. Entretanto, por tratar-se da primeira imputação de penalidade administrativa à empresa, esta foi atenuada e incursa em penalidade mais branda, ou seja, a do art. 38, incisos II, da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, que poderá ser convertida, caso a empresa manifeste interesse, na celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, comprometendo-se a não reincidir nas condutas praticadas e a seguir rigorosamente as regras contidas na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018 e demais regulamentações.

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento Atendimento e Controle e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 178/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante com disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados neste Órgão, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Gabinete Do Presidente Do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
029.612.221-17	11556765-1	Alex Da Costa Castro	150
623.952.463-87	11455888-1	Jefte De Cassio Alves De Sousa Rodrigues	150
011.324.981-04	11519690-1	Laeson Dias Ferreira	146
016.686.441-26	1143093-2	Rodrigo Bezerra Silva	135

PORTARIA Nº 179/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 12 de março de 2021 a 26 de março de 2021, para a servidora Camila Thais Miranda Cruz, nº funcional: 11159910-1, referente ao período aquisitivo de 13/09/2019 a 12/09/2020, prevista para o período de 22/10/2020 a 20/11/2020, suspensa através da PORTARIA/Nº 877/2020/GABPRES, de 14/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.707 de 19/10/2020.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 180/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, para o servidor Jose Mendes Da Silva Junior, nº funcional: 62008-1, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, prevista para o período de 06/07/2020 a 04/08/2020, suspensa através da PORTARIA/Nº 530/2020/GABPRES, de 02/07/2020, publicada no D.O.E nº 5.638 de 08/07/2020.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000936/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/ Desdobramento.

Demaís informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NKY1257/SP	22464384895	AGETO	RE00368039	09/02/2021	20:01	6769-0
MVU7684/TO	92160697672	AGETO	RE00368082	10/02/2021	17:00	5010-0
LTP1329/GO	35057734172	AGETO	RE00368083	10/02/2021	17:05	6599-2
LTP1329/GO	35057734172	AGETO	RE00368084	10/02/2021	17:05	5045-0
PRX4716/GO	32282451104	AGETO	RE00368085	10/02/2021	08:00	7242-2
HBS9960/TO	38710994149	AGETO	RE00368087	10/02/2021	08:18	5185-1
JFV9309/TO	44318294153	AGETO	RE00368090	10/02/2021	23:50	6599-2
JFV9309/TO	44318294153	AGETO	RE00368091	10/02/2021	23:50	5010-0
HRU9882/TO	82595429191	AGETO	RE00372979	10/02/2021	22:00	6599-2
NIZ1265/TO	11031601000188	AGETO	RE00372977	10/02/2021	16:35	6580-0
RFL7B92/MG	16670800500155	AGETO	RE00372978	10/02/2021	18:00	6580-0
QWF7C29/TO	00523872160	AGETO	RE00373149	10/02/2021	20:08	5967-0
PRY0805/GO	61064929003275	AGETO	RE00373148	10/02/2021	16:42	5967-0
NSI7056/TO	35607440400	AGETO	RE00373147	10/02/2021	08:01	6580-0
QKL9043/TO	02907510398	AGETO	RE00368086	10/02/2021	08:02	7242-2
NIZ1265/TO	11031601000188	AGETO	RE00372976	10/02/2021	16:35	6599-2
LVS2636/TO	15852490172	AGETO	RE00373244	10/02/2021	10:17	5010-0
MVM7856/TO	02247351000127	AGETO	RE00367987	09/02/2021	18:30	6408-0
OMV3B22/TO	03414681150	AGETO	RE00367988	09/02/2021	18:59	5010-0
NVV5079/TO	12342297149	AGETO	RE00367989	09/02/2021	18:50	6599-2
NVV5079/TO	12342297149	AGETO	RE00367990	09/02/2021	18:50	6769-0
CGL7449/TO	36078883100	AGETO	RE00367991	10/02/2021	10:02	5185-1
OKD991/TO	97471607149	AGETO	RE00367992	10/02/2021	10:12	5010-0
MVT1531/TO	85162922153	AGETO	RE00368040	10/02/2021	07:02	5967-0
MWT9395/TO	02141324000175	AGETO	RE00368041	10/02/2021	07:15	5967-0
OTC1082/TO	19887680206	AGETO	RE00368042	11/02/2021	11:17	7048-1
OLM1810/TO	13092886000181	AGETO	RE00379848	11/02/2021	11:15	7242-2
JUP4874/TO	03039887114	AGETO	RE00379847	11/02/2021	12:15	7242-2
ONZ2406/GO	18535711000126	AGETO	RE00379846	11/02/2021	12:14	7242-2
OSX5892/TO	04654427147	AGETO	RE00379845	11/02/2021	12:08	7242-2
QUJ3714/MG	04437534001455	AGETO	RE00379844	11/02/2021	12:02	7242-2
OKD9620/TO	48542180100	AGETO	RE00379843	11/02/2021	11:45	7242-2
QKH0875/TO	91843618168	AGETO	RE00379842	11/02/2021	11:46	7242-2
QKQ9225/TO	10614328000151	AGETO	RE00379841	11/02/2021	11:37	7242-2
QKMA545/TO	03082276113	AGETO	RE00379840	11/02/2021	11:05	7242-2
PRZ6520/GO	21586943863	AGETO	RE00379839	11/02/2021	10:59	7242-2
OLB374/TO	10900422000177	AGETO	RE00379838	11/02/2021	10:57	7242-2
OLL8521/TO	28382200559	AGETO	RE00379837	11/02/2021	10:10	7242-2
KEY1970/TO	82185689134	AGETO	RE00379836	11/02/2021	10:26	7242-2
QKL2595/TO	01174074108	AGETO	RE00379835	11/02/2021	10:23	7242-2
QKMA379/TO	07087942115	AGETO	RE00379834	11/02/2021	10:22	7242-2
QKB6752/TO	21335664300	AGETO	RE00379833	11/02/2021	09:12	7242-2
QKJ1243/TO	10221966000183	AGETO	RE00379832	11/02/2021	09:12	7242-2
NKF6123/GO	05937794109	AGETO	RE00379831	11/02/2021	09:53	7242-2
QFRA727/TO	08264258107	AGETO	RE00379830	11/02/2021	10:08	7242-2
RFB5D41/MG	10215986000240	AGETO	RE00379829	11/02/2021	09:57	7242-2
RFB5D41/MG	10215986000240	AGETO	RE00379828	11/02/2021	09:57	7633-2
QKL7375/TO	17897655000107	AGETO	RE00379576	11/02/2021	17:16	6270-0
QKG5480/TO	13793509000180	AGETO	RE00379575	11/02/2021	16:22	7340-0
IXT5G38/RS	26989902000196	AGETO	RE00379572	11/02/2021	16:14	7242-2
OYA4853/TO	00566720124	AGETO	RE00379573	11/02/2021	16:17	7242-2
KEI9757/TO	75833751187	AGETO	RE00379574	11/02/2021	16:20	7242-2
PR58877/GO	62483291333	AGETO	RE00379570	11/02/2021	15:59	7242-2
OLM6841/TO	00028810120	AGETO	RE00379571	11/02/2021	16:03	7242-2
QKH7550/TO	18475623000186	AGETO	RE00379567	11/02/2021	14:42	7242-2
QKB7040/TO	00124905129	AGETO	RE00379568	11/02/2021	14:42	7242-2
QWA2D53/TO	84468081115	AGETO	RE00379569	11/02/2021	15:01	7242-2
QVN3C65/PA	17995868000171	AGETO	RE00345594	09/02/2021	18:40	5746-3
OYC8903/TO	31409969851	AGETO	RE00379566	11/02/2021	12:30	7242-2
QWF5F74/TO	25053109000118	AGETO	RE00379565	11/02/2021	12:53	7242-2
QVN3C65/PA	17995868000171	AGETO	RE00345595	09/02/2021	18:40	5835-0
LXR1348/TO	06013834199	AGETO	RE00379850	11/02/2021	12:50	7242-2
OLI2544/TO	99100584134	AGETO	RE00373150	11/02/2021	07:03	5967-0
NUD1786/TO	04534334133	AGETO	RE00379901	11/02/2021	07:05	5967-0
RD22B34/SC	09686229000104	AGETO	RE00370134	09/02/2021	18:35	5746-3
AAD1896/TO	01190182254	AGETO	RE00370191	10/02/2021	09:46	6963-0
IZY8C11/RS	05120387000133	AGETO	RE00370210	10/02/2021	10:00	6823-1
IZY8C11/RS	05120387000133	AGETO	RE00370211	10/02/2021	10:05	6971-0
GVH8564/TO	65825632115	AGETO	RE00370212	10/02/2021	10:30	6823-1
QRR7156/PI	00946106000506	AGETO	RE00370192	10/02/2021	11:58	6831-1

GA17689/PB	10140522000142	AGETO	RE00370193	10/02/2021	17:30	6831-1
OAX6131/MT	03794560000153	AGETO	RE00370213	11/02/2021	14:40	6831-1
QWC6938/TO	00291267000185	AGETO	RE00371530	01/02/2021	11:10	5185-1
QKABC22/TO	09532864601	AGETO	RE00371531	01/02/2021	11:39	5185-1
MWH7859/TO	96818158153	AGETO	RE00371532	01/02/2021	11:43	5185-1
QKA5336/TO	86544586153	AGETO	RE00371533	01/02/2021	15:46	5185-1
MVR4888/TO	62664956191	AGETO	RE00371534	01/02/2021	15:55	5185-1
OLK0553/TO	64274560163	AGETO	RE00371535	01/02/2021	15:57	5185-1
MWI5406/TO	53934164668	AGETO	RE00371536	02/02/2021	07:50	5185-1
QWA3152/TO	01552457000171	AGETO	RE00371537	02/02/2021	08:15	5185-1
HGG4327/MG	56747886634	AGETO	RE00371538	02/02/2021	08:19	5185-1
MWI5832/TO	62793888915	AGETO	RE00371539	02/02/2021	08:20	5185-1
QXF4060/MG	07976147002295	AGETO	RE00371540	02/02/2021	08:28	7633-2
QXF4060/MG	07976147002295	AGETO	RE00371541	02/02/2021	08:28	5185-1
MXD2238/TO	62861425172	AGETO	RE00371542	02/02/2021	08:35	5185-1
QKL2300/TO	02822628149	AGETO	RE00371543	02/02/2021	09:43	7242-2
QKL2300/TO	02822628149	AGETO	RE00371544	02/02/2021	09:43	5185-1
QLL9G78/TO	64912493104	AGETO	RE00371545	02/02/2021	11:29	5967-0
QKG2683/TO	62345060115	AGETO	RE00371546	02/02/2021	11:41	5967-0
OIR3544/MA	82839620359	AGETO	RE00371547	02/02/2021	14:28	7242-2
OIR3544/MA	82839620359	AGETO	RE00371548	02/02/2021	14:28	5185-1
OQL0B04/GO	90080521134	AGETO	RE00371549	02/02/2021	15:21	7633-2
OLJ4365/TO	01642095141	AGETO	RE00371451	02/02/2021	07:48	5185-1
MWY0046/TO	98833588149	AGETO	RE00371453	02/02/2021	09:10	5185-1
KCP0508/TO	00111908175	AGETO	RE00371454	02/02/2021	14:34	5185-1
QKK6590/TO	06278688190	DETRAN	TO00518144	10/02/2021	08:00	5010-0
QKK6590/TO	06278688190	DETRAN	TO00518145	10/02/2021	08:00	6912-0
OYC6822/TO	05191014138	DETRAN	TO00152175	11/02/2021	17:40	6599-2
NKS1284/GO	21561761168	DETRAN	TO00307173	27/01/2021	09:00	5010-0
MWO5943/TO	01029548102	DETRAN	TO00307175	26/01/2021	16:18	5010-0
MWO5943/TO	01029548102	DETRAN	TO00307176	26/01/2021	16:18	6599-2
ATY2179/PR	08675805000147	AGETO	RE00344988	26/01/2021	14:05	6980-0
ATY2179/PR	08675805000147	AGETO	RE00344987	26/01/2021	14:05	6971-0
QTV9F92/BA	13373265000187	AGETO	RE00344989	27/01/2021	10:55	6840-2
ONM2647/GO	11699953000106	AGETO	RE00344986	27/01/2021	08:21	6823-1
MWT7809/GO	04624168000129	AGETO	RE00344992	28/01/2021	08:18	6971-0
MWT7809/GO	04624168000129	AGETO	RE00344993	28/01/2021	08:18	6980-0
BBW9707/PR	15058322000169	AGETO	RE00344994	28/01/2021	09:13	6823-1
AYD0540/PR	07274267000116	AGETO	RE00344995	28/01/2021	09:24	6971-0
AYD0540/PR	07274267000116	AGETO	RE00344996	28/01/2021	09:24	6980-0
AYN0540/PR	17890966000144	AGETO	RE00344998	28/01/2021	09:24	6971-0
AYN0540/PR	17890966000144	AGETO	RE00344999	28/01/2021	09:24	6980-0
BDO5A12/PR	61606545949	AGETO	RE00365201	29/01/2021	07:47	6971-0
OXL3999/MT	05747914000134	AGETO	RE00365203	29/01/2021	09:51	6971-0
MWC4755/TO	00412369655	DETRAN	TO02127638	29/01/2021	17:15	7633-2
OXL3999/MT	05747914000134	AGETO	RE00365204	29/01/2021	09:51	6980-0
KAY7514/PA	03004655136	AGETO	RE00370697	29/01/2021	18:04	6580-0
QTS9540/GO	00725231157	AGETO	RE00370698	29/01/2021	18:57	6823-1
MVP0127/TO	43054331172	AGETO	RE00370700	29/01/2021	19:05	6068-2
MVP0127/TO	43054331172	AGETO	RE00370701	29/01/2021	19:05	5835-0
FTH0980/SP	63797950810	AGETO	RE00370702	29/01/2021	19:33	6831-1
OTL0619/PA	22977847000163	AGETO	RE00370703	29/01/2021	20:17	5746-3
OTL0619/PA	22977847000163	AGETO	RE00370704	29/01/2021	20:17	6823-1
RHD1134/PR	38653041000150	AGETO	RE00370705	29/01/2021	21:00	5746-3
QNU4309/MG	02286479000108	DETRAN	TO00175698	02/02/2021	15:18	7633-1
BAX9606/PR	84912708000109	AGETO	RE00369515	29/01/2021	08:35	6823-1
MWT6597/TO	03773944160	AGETO	RE00369517	29/01/2021	11:50	6068-1
PLB7050/BA	11736821000107	AGETO	RE00370725	30/01/2021	08:00	6840-2
REC0H29/DF	03951672000170	AGETO	RE00365206	30/01/2021	14:36	6823-1
FMV5957/SP	07569754000106	AGETO	RE00370708	30/01/2021	04:47	6823-1
FMV5957/SP	07569754000106	AGETO	RE00370709	30/01/2021	04:47	5746-3
DLG4443/SP	07569754000106	AGETO	RE00370710	30/01/2021	04:47	6823-1
DLG4443/SP	07569754000106	AGETO	RE00370711	30/01/2021	04:47	5746-3
BZR2111/SP	07569754000106	AGETO	RE00370712	30/01/2021	04:47	6823-1
BZR2111/SP	07569754000106	AGETO	RE00370713	30/01/2021	04:47	5746-3
BAX9606/PR	84912708000109	AGETO	RE00370714	30/01/2021	04:47	6823-1
BAX9606/PR	84912708000109	AGETO	RE00370715	30/01/2021	04:47	5746-3
BAL5548/PR	84912708000109	AGETO	RE00370716	30/01/2021	04:47	6823-1
BAL5548/PR	84912708000109	AGETO	RE00370717	30/01/2021	04:47	5746-3
DGE4452/SP	07569754000106	AGETO	RE00370718	30/01/2021	04:47	6823-1
DGE4452/SP	07569754000106	AGETO	RE00370719	30/01/2021	04:47	5746-3
POQ9718/CE	10946897000102	AGETO	RE00370720	30/01/2021	05:30	6823-1
POQ9718/CE	10946897000102	AGETO	RE00370721	30/01/2021	05:30	5746-3
POB0F55/CE	10946897000285	AGETO	RE00370722	30/01/2021	05:30	6823-1
QWFC056/TO	87233193134	AGETO	RE00370727	30/01/2021	04:50	5746-3
QWFC056/TO	87233193134	AGETO	RE00370728	30/01/2021	04:50	6068-2
QWFC056/TO	87233193134	AGETO	RE00370729	30/01/2021	04:50	5835-0
BDO5A12/PR	61606545949	AGETO	RE00365202	29/01/2021	07:47	6980-0
QKM6636/TO	12301888000181	AGETO	RE00365207	31/01/2021	11:07	6840-2
PLA3278/BA	23522458000297	AGETO	RE00365209	02/02/2021	09:00	6823-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado Aldenir Machado Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos da Ação de Liquidação de Sentença nº 0000238.24.2016.8.27.2720, decorrente do Mandado de Segurança Coletivo nº 0001291.61.2006.4.01.4300;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALDENIR MACHADO FEITOSA, matrícula nº 151819/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "G", com carga horária de 180 horas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 914,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.04.212322P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2005.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Nely Batista Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos nº 1000947-72.2020.4.01.4300, da 2ª Vara Federal Cível, da Seção Judiciária do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 421, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.586, de 23 de abril de 2020, referente à segurada NELY BATISTA OLIVEIRA, para fins de fixar os proventos referentes ao Padrão III, Referência "J", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme consta do processo nº 2021.04.210255R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de abril de 2005.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria de Concessão de Adiantamento: 01/2021
Data da Portaria: 09/02/2021
Nº do Processo: 2021.24830.000408
Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO
Ordenador de Despesas: Sharles Fernando Bezerra Lima
Nome do Suprido: Julio Soares Lacerda
Responsável pelo Atesto: Higor de Carvalho Barbosa
Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000/09.122.1100.4251.0000/09.126.1100.4240.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2020

Convênio nº: 5/2020

Processo nº: 2020/24830/002144

Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV - TO

Conveniada: Prover Promoção de Vendas LTDA-EPP.

Objeto: Alteram-se os dados bancários da alínea "i" da Cláusula Sexta do Termo de Convênio nº 05/2020, para repasse mensal dos valores descontados mensalmente em folha de pagamento em favor do CONVENIADO, para AGÊNCIA Nº 0001-9, CONTA CORRENTE Nº 4990605-6, de titularidade do Banco Máxima S/A (243), inscrito no CNPJ sob o nº 33.923.798/0001-00, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 24/02/2021

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Norbelino da Silva Chaves - Representante do Conveniado.

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 35/2021/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
002/2020 003/2020 004/2020	2020/3449/00.002	KIN CARLOS GOMIDES Matrícula 1067540-1	MARCO AURELIO GONCALVES VAZ Matrícula 817408-3	D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI (Referente a aquisição de material de divulgação - placa em lona com impressão digital) MASTER PLACAS EIRELI, (Referente a aquisição de material de divulgação (adesivo Leitoso) JESSICA LORENA CUNHA SILVA, (Referente a confecção e produção de camisetas para a utilização durante a execução do Projeto nº 17.003, intitulado PROSPERA - Sisteminha Embrapa.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 21/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Outorga poderes para decisão singular.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à servidora CYNTHIA FRANÇA BORGES, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 865130-1, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO, no período de 24 de fevereiro a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, em razão do gozo de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01 de março a 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período abaixo relacionado do seguinte Defensor Público:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA	GOZO
9084428	DIANSEI GONÇALVES SANTANA	2020/2	1018/2020 - DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	12/08/2021 A 31/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20.0.000000545-3
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a aquisição de mobiliário, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 10/2021, da Diretoria Jurídica (evento 0534601), bem como o Parecer nº 02/2021, do Controle Interno (evento 0536144) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0526440, 0533875, 0533877 e 0534520), em relação à licitante MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA (CNPJ: 05.011.479/0001-85), vencedora nos itens 6 e 7, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme propostas encartadas nos autos.

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2021.

Estellamaris Postal
Defensora Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 204, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial JOSÉ ALVES MACIEL para patrocinar a defesa do assistido GILBERTO SILVA DE SOUSA, nos autos nº 0001699-90.2019.827.2731, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 26 de março de 2021, às 08h30m, na Comarca de Paraíso do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de fevereiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2020, visando a eventual aquisição de mobiliário, tendo como vencedora a empresa: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA (CNPJ: 05.011.479/0001-85), vencedora nos itens 6 e 7, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, Pregão Presencial Nº 003/2021/ADM/SRP, a ser realizado no dia 11/03/2021, às 14h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/ADM**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, Pregão Presencial Nº 002/2021/ADM, a ser realizado no dia 11/03/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, A "CESSÃO DE DIREITO DE USO OU SOFTWARE" (SISTEMA).

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/ADM**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/ADM, a ser realizado no dia 12/03/2021, às 08h30m, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM visando a PERMISSÃO DE USO ESPECIAL EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO DOS QUIOSQUES Nºs 01, 02 E 03, EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO torna público que a Carta Convite nº 001/2021/ADM, realizado às 08h30min, do dia 10 de fevereiro de 2021, que visava CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E COM "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE" - (SISTEMAS) POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, restou DESERTA (Processo Administrativo 026/2021/ADM).

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2018/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE A SER REALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 007/2018/ADM - firmado no dia 24 de abril de 2018 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Fica aditivado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sendo do dia 14/12/2020 ao dia 14/04/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 007/2018/ADM - firmado no dia 24 de abril de 2018.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2019/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 008/2019/ADM - firmado no dia 28 de maio de 2019 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - Fica aditivado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo do dia 31/12/2020 ao dia 29/06/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 008/2019/ADM - firmado no dia 28 de maio de 2019.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 005/2020/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR VILA MUTIRÃO II E JARDIM ESPERANÇA EM ALVORADA-TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 005/2020/ADM - firmado no dia 26 de março de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Fica aditivado o prazo de 07 (sete) dias, sendo do dia 26/12/2020 ao dia 26/07/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 005/2020/ADM - firmado no dia 26 de março de 2020.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 011/2020/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DA MURETA COM O ALAMBRADO DO ESTÁDIO ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 03 de agosto de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa HENRIQUE SANTOS ARAGÃO EPP - Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias, sendo do dia 31/12/2020 ao dia 31/03/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 03 de agosto de 2020.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 005/2019/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE ALVORADA/TO - IMPLANTAÇÃO E VESTIÁRIOS, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 005/2019/ADM - firmado no dia 21 de maio de 2019 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA-ME - Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias, sendo do dia 31/12/2020 ao dia 31/03/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 005/2019/ADM - firmado no dia 21 de maio de 2019.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 013/2019/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019/ADM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 013/2019/ADM - firmado no dia 19 de agosto de 2019 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA - ME - Fica aditivado o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo do dia 11/12/2020 ao dia 08/08/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 013/2019/ADM - firmado no dia 19 de agosto de 2019.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar-se: Pregão Presencial Nº 001/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para construção de uma escola de 12 (doze) salas, na cidade de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 10 de março de 2021, às 10:00h. Maiores Informações: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar-se: Pregão Presencial Nº 002/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação de empresa para formação continuada dos profissionais da educação, do Sistema Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 10 de março de 2021, às 14:00h. Maiores Informações: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos lindos - TO, 25 de fevereiro de 2021.

Suzeley Dias Galdino Bernardi
Secretária Municipal de Educação

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 11/03/2021, às 09h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK-UP, CAMINHÃO E ÔNIBUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2021.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

ESPERANTINA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a Convocação de Servidor ausente por motivo injustificado e das Outras Providências".

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Esperantina, Estado do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ausência injustificada do servidor infra mencionado;

Considerando o parágrafo 01, do art. 173, da Lei 22, de 08 de setembro 1997.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Senhor DOMINGOS GOMES PEREIRA, Servidor(a) Público Municipal matrícula de nº 88, lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, no cargo de gari, em regime efetivo, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração PARA RETORNO AO TRABALHO.

Art. 2º A convocação do servidor(a) supra, está condicionado ao exarado no art. 173, da Lei Nº 22, de 1997 parágrafo 01 (considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias úteis consecutivos.).

Esperantina - TO, 25 de fevereiro de 2021.

Oswaldo Gomes de Araújo
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos
Decreto Nº 32/2017

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato: 001/202.
Processo Administrativo nº 036/2021
Vinculação a inexigibilidade de licitação nº 001/2021.
Contratante: Município de Formoso do Araguaia - TO.
Contratada: MASSARU OKADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.893.932/0001-46.
Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa judiciais em demandas da Administração do Município de Formoso do Araguaia e órgãos vinculados.
Data da Assinatura: 12 de janeiro 2021.
Período: 12/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 0007.04.122.0002.2036, Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 10
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia-TO.
Representante da Contratada: Massaru Coracini Okada.

Formoso do Araguaia-TO, 25 de fevereiro de 2021.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito de Formoso do Araguaia

GOIATINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2.021
PROCESSO ADM. 001/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2.021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de projetos e convênios junto a Prefeitura Municipal de Goiatins-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CNPJ: 01.832.476/0001-51. Contratada: LH FLOR FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.129.929/0001-83. Período: 01/02/2021 a 31/12/2021 Dotação Orçamentária: 10.12.15.122.1326.2101 Ficha 167 Elemento: 3.3.9.36/39; Fonte de Recurso: 0010.00.000 (Tesouro Municipal) Valor Global: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais). Data de Assinatura: 24/08/2020. Amparo Legal: art. 22, §3º, da Lei 8.666/93. Assinatura 01/02/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal De Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51. Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Combustíveis em geral, derivados e serviços de troca de óleo". CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação De Goiatins. CONTRATADAS: PETROLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA foi à vencedora dos seguintes itens (01, 02, 03, 20 e 21) no valor total: R\$ 688.750,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Já a empresa I. B. DE SOUZA LTDA foi a detentora dos demais itens, ou seja, itens: do 04 ao 19 no valor total de: R\$ 48.080,00 (Quarenta e oito mil e oitenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura: dia 24/02/2021.

Goiatins/TO, 25 de fevereiro de 2.021.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal De Educação De Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino". CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação De Goiatins. Contratadas: O.M PRIPOLI TOMASI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.541/0001-06 foi à vencedora dos seguintes itens (02, 18, 19, 21, 24, 28, 30 e 31) do certame no valor total de R\$ 147.152,45 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Já a empresa SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 00.763.481/0001-97 foi a detentora dos itens (01, 03, 04, 06,, 11, 14, 16, 20, 22, 26, 27 e 33) no valor total de R\$ 148.612,27 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos); A empresa IRAEL FREITA MOREIRA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 08.649.260/0001-02 foi a ganhadora todos itens (09, 29 e 34), no valor total de R\$ 186.494,16 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) e a empresa M T REIS - ME (COMERCIAL DO MARLON) inscrito no CNPJ: 07.354.679/0001-66 foi a detentora dos seguintes itens (05, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 23, 25 e 32) no valor total de R\$ 108.650,34 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) . Entretanto, os itens licitados somaram o valor global de R\$ 590.909,12 (quinhentos e noventa mil, novecentos e nove reais e doze centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura: dia 22/02/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**

O Fundo Municipal De Educação De Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Combustíveis em geral, derivados e serviços de troca de óleo". CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação De Goiatins, CONTRATADAS: PETROLIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA foi à vencedora dos seguintes itens (01, 02, 03 e 20) no valor total: R\$ 665.700,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), e a empresa I. B. DE SOUZA LTDA foi a detentora dos demais itens, ou seja, itens: do (07 ao 19) no valor total de R\$ 54.940,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura: dia 24/02/2021.

Goiatins/TO, 25 de fevereiro de 2.021.

Jesulê José Guida da Silva
Gestor do FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86. Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, Contratadas: O.M PRIPOLI TOMASI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.541/0001-06 foi à vencedora dos seguintes itens do lote I (01 ao 63 com exceção dos itens 6, 8, 10, 20, 31, 37, 39 e 58) do certame no total de R\$ 111.934,90 (cento e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e todos os itens do lote III sendo (do item 01 ao 18) no valor total de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), sendo o valor global dos itens dos lotes I e III no valor R\$ 163.334,90 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Já a empresa SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 00.763.481/0001-97 foi a detentora dos itens (6, 7, 8, 20, 31, 37, 39 e 58) do lote I no valor total de R\$ 140.842,68 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). A empresa IRAEL FREITA MOREIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ: 08.649.260/0001-02 foi a ganhadora de todos os itens do lote II (itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX), no valor total de R\$ 150.850,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Com tudo os itens licitados somaram o valor global de R\$ 454.985,78 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura: dia 22/02/2021

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Combustíveis em geral, derivados e serviços de troca de óleo". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS. CONTRATADAS: PETROLIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA foi à vencedora dos seguintes itens (01, 02 e 10) no valor total: R\$ 530.600,00 (quinhentos e trinta mil e seiscentos reais) e a empresa I. B. DE SOUZA LTDA foi a detentora dos itens: do (03 ao 09) no valor total de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais) o valor global registrado foi de R\$ 547.925,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura: dia 24/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, do Pregão Presencial nº 024/2020, Firmando entre a Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú e sua empresa conforme publicação no mural no Diário Oficial do Estado do Maranhão, página 12, no dia 04 de novembro de 2020, no qual teve como vencedora a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78, sito na Rua São Francisco, nº 150, Bairro São Francisco, CEP: 65.800-000, Balsa - MA, por intermédio do sócio administrador o Sr. Cesar Oscar Weiler, brasileiro, inscrito no CPF: 245.860.300-97 e RG. 4025439227 SSP/RS. Para a aquisição de medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde no qual a detentora e ganhadora do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2020, sendo que os preços e condições estabelecidos na ata, está de acordo com os princípios da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação deste Poder Executivo para abertura do procedimento. Data 24/02/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 01/2021
PROCESSO ADM Nº 012/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS/TO inscrito no CNPJ: 11.432.480/0001-86, através do Termo de adesão nº 001/2021. Objeto: Aquisição dos materiais de consumo tais como: medicamentos e insumos, destinados a atender as demandas deste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante 12 (doze) meses. Fornecedor: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78, sito na Rua São Francisco, nº 150, Bairro São Francisco, CEP: 65.800-000, Balsa - MA, com adesão aos itens dos seguintes Lotes do I (Medicamentos UTI) e itens do Lote II (Insumos) - Valor Total Aderido da Ata Registro de Preço nº 011/2020, Pregão Presencial SRP Nº 024/2020 do MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE foi de R\$ 922.670,25 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2021. Abertura dia 11 de março de 2.021, às 08h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Contratação de 09 (nove) profissionais na área da Saúde tais como: 01 (um) Médico(a) Cirurgião Geral, 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Nutricionista, 01 (um) Assistente Social e 05 (cinco) Enfermeiros para compor a equipe do PSF (Programa Saúde da Família), para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde na Zona Urbana e Rural do Município de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 25 de fevereiro de 2.021.

Antônio Ferreira de Castro
Gestor do FMS

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, o pedido de desistência de candidatos convocados para apresentação de documentos e exames, objetivando a posse para os Cargos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019. Na qual descreve a seguir: EDMILSON AGUIAR PORTILHO - CLASSIFICADO 3º LUGAR - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA EM 09 FEVEREIRO DE 2021. LUCIENE ALVES DOS SANTOS - CLASSIFICADA 3º LUGAR - CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA EM 11 FEVEREIRO DE 2021.

Jaú do Tocantins/TO, 24 fevereiro de 2021.

Luciene Lourenço Araújo
Prefeita Municipal

**AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, o não comparecimento e omissão de manifestação dos candidatos convocados para apresentação e exames, objetivando a posse para Cargos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019. No dia 14 de janeiro através do Edital de convocação nº 001/2021 e Decreto Municipal nº 020/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5766, de 15 de janeiro de 2021, listando os Convocados que não comparecerão e nem protocolo de desistência a seguir:

CARGO: [JA01 - Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	346689	THAYNARA GONÇALVES DE SOUZA LUZ	12/05/1995	CONVOCADADO

CARGO: [JA04 - Assistente administrativo - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	346483	PRISCILA SOARES QUEIROZ	07/11/1995	CONVOCADADO
2	350224	JORGE JHONATAN ALVES REZENDE	08/10/1990	CONVOCADADO
CARGO: [JA06 - Agente comunitário de saúde - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2	351896	JOÃO SILVESTRE DA SILVA	15/01/1993	CONVOCADADO
CARGO: [JA08 - Técnico de enfermagem - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
4	351590	ARYANE ALVES PARRIÃO RIBEIRO	13/07/1999	CONVOCADADO
CARGO: [JA11 - Enfermeiro - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	351477	HÉVELIN MEDEIROS COSTA	14/10/1994	CONVOCADADO
CARGO: [JA12 - Fisioterapeuta - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	348139	RAYSSA BANDEIRA BENTO	14/02/1999	CONVOCADADO
CARGO: [JA13 - Médico clínico geral/Plantonista - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	351654	MARCO TULIO BORGES DE SOUZA	07/08/1984	CONVOCADADO
CARGO: [JA14 - Nutricionista - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	352772	MARIA LAURA MARTINS	29/04/1995	CONVOCADADO
CARGO: [JA15 - Odontólogo - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	352008	GABRIEL GELAIN JUNGES	21/09/1979	CONVOCADADO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO Nº 083/2021**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 54/2021, de 20/01/2021, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 10 de março de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação. Registro de Preço (SRP), para aquisição de pneus e serviços de Alinhamento e Balanceamentos para manutenção preventivo-corretivas dos veículos que compõem o patrimônio do Município de Pequiizeiro, bem como os que prestam serviços para este, promovendo assim a substituição dos pneus desgastados e danificados, para atender as necessidades dos órgãos da administração pública desta municipalidade, através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequiizeiro - TO, 25 de fevereiro 2021.

POLIANA BARROS VILA NOVA
Pregoeira

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - FMS, dia 15 de Março de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Edital encontra-se disponível Junto ao sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99928-0721.

Porto Nacional - TO, 25 de Fevereiro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 006/2020-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 06/2021-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: EDSON LUIZ DIDOMENICO 65211758153; no CNPJ/MF nº 32.511.652/0001-87.
VALOR GLOBAL: R\$ 85.272,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 010/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2020-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: LEONARDO PORTILHO DA FONSECA 00375197192; no CNPJ/MF nº 27.021.850/0001-22
VALOR GLOBAL: R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 007/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2020-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: EMERSON BORBORA DE ALMEIDA 645363000104; no CNPJ/MF nº 24.063.733/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 103.960,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 012/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2021-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: RODRIGO DE CARVALHO 01461325137; no CNPJ/MF nº 32.543.987/0001-87
VALOR GLOBAL: R\$ 72.048,00 (setenta e dois mil, quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 009/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2021-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: L R CRUZ; no CNPJ/MF nº 12.260.021/0001-25
VALOR GLOBAL: R\$ 105.996,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 013/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2021-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: SONIA MARIA PEREIRA MACHADO 03372691148; no CNPJ/MF nº 32.560.680/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 93.936,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 011/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2020-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: UGLEIDSON JOSE DA SILVA 01382868170; no CNPJ/MF nº 32.396.146/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 107.576,00 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 015/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2021-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: WALTER PEREIRA CAMPOS 56691432134; no CNPJ/MF nº 26.776.917/0001-76
VALOR GLOBAL: R\$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 014/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2021-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS - ZONEAMENTO RURAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: VALDELICE ALVES DE LIMA SOUZA; no CNPJ/MF nº 36.031.921/0001-69
VALOR GLOBAL: R\$ 88.464,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME
CONTRATO Nº 016/2021-CTL-FME
Processo Administrativo Nº 006/2021-FME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: WESLAM PAULO FARIA SILVA 07050079103; no CNPJ/MF nº 32.396.612/0001-31
VALOR GLOBAL: 96.330,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.086.844/0001-28 e sede na Praça 5 de janeiro I, Nº 890, Centro, Santa Tereza do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA, Prefeito de Santa Tereza do Tocantins/TO, CPF: 300.789.031-49, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, firmado com a empresa OLIVEIRA AUTO PELAS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.552.773/0001-74, com sede na Rua Pernambuco, Quadra NE - C5, Lote 7 (fundos), Aurenly I, Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Marcio Neres dos Santos, CPF: 820.191.931-91 e MARCELO REZENDE MONTEIRO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.457.838/0001-86, com sede na Rua Perimetral, 04, Quadra 09, Lote 19 Aurenly II, Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Moacir Rezende Silva, CPF: 092.291.911-91, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2020, Processo nº 009/2020, cujo objeto é a futura aquisição de peças e dos serviços mecânicos, lanternagem/pintura e elétricos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

2. DO CANCELAMENTO

2.1 Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Jerônimo Monteiro - ES, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

O presente Termo surtirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins/TO, em 22 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se Pregão Presencial 001/2021, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando para futura aquisição de medicamentos diversos e materiais hospitalares, com abertura das propostas prevista para o dia 11 de Março de 2021, às 08:00 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, informações no telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 24 de fevereiro de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Auto Mecânica União LTDA, CNPJ: 33.758.324/0001-42, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer Atividade de Serviços de manutenção, reparação mecânica de veículos automotores e lavagem de peças, com endereço na Rua 01, Quadra 06, Lote 06, Nº 1014, Setor Loteamento Eng. Waldir Lins, CEP: 77.423-090, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Érika Crissiane Pereira Griz CPF: 048.922.481-42, residente na Avenida Bernardo Sayão, 6460, Centro, município de Darcinópolis-TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Recanto das onças, no município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FELIPE FONSECA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG. nº 389.721 SSP-TO e do CPF nº 706.536.661-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço no Fazenda Serra Nova, Lote 09 do Loteamento Segredo, Gleba 02, 1ª Etapa localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jozivan Rodrigues Barboza, CPF: 472.717.011-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona rural. Estância Cabeceira Verde, município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M.PTOLENTINOALIMENTOSEIRELI, CNPJ: 39.845.299/0001-10 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO. A Licença Instalação - LI para a Atividade de fabricação de produtos de Carnes; Localizado na Rua 13 de julho, nº 530, Bairro Porto Imperial no Município de Porto Nacional Tocantins. Ana Lúcia Rodrigues dos Santos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marco Aurélio Chaves Almeida, inscrito no CPF: 811.215.041-91, Torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Cana Brava II, Lote Único, município de Taguatinga - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NILTON BICHUETE NETO com CPF nº 012.956.111-80, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para uma atividade Agropecuária de Bovinocultura na Fazenda Flor da Mata, localizada no Loteamento Brejão 2ª Etapa - Lt 103-B - Zona Rural do Município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao órgão ambiental as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o licenciamento da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Colinas do Tocantins/TO por meio da implantação coletor tronco, estação elevatória de esgoto e linha de recalque. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES, inscrita no CPF nº 779.427.011-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Licenciamento e outorga de barramentos, localizado na Faz. Santana, Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCADA ONÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia TOCA DA ONÇA, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Filadélfia, nº 1886, Lt. 01, Qd. 01, Jardim Itatiaia, Araguaia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrito no CPF: 123.454.231-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (barramento), na Fazenda Teodoro e Santana, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrito no CPF: 123.454.231-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Teodoro e Santana, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO, CNPJ: 13.834.350/0001-03, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio de seu Presidente, conforme disposições estatutárias, pelo presente edital DIVULGAR os componentes da chapa única, inscrita para as eleições diretas de renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL desta entidade, para o quinquênio 2021/2026, a realizar-se no dia 05/03/2021, no horário das 9:00h às 13:00h, nas dependências da sede da FEDERAÇÃO, situada na Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, CEP: 77.022-054, nesta cidade de Palmas/TO. Ressalta que o prazo para impugnação da chapa foi estendido até o dia 01/03/2021, sendo o horário de 08:00h às 12:00h para a recepção dos documentos e encaminhamentos necessários. Segue abaixo a relação dos membros inscritos e seus respectivos cargos:

Diretoria Executiva

I - Presidente: Carlos Augusto Melo de Oliveira, CPF: 364.682.901-04;

II - Vice Presidente: Marco Antonio Garabine, CPF: 501.068.646-53;

III - Diretor Secretário-Geral: Fabrício Ferreira de Andrade, CPF: 949.243.091-69;

IV - Diretoria de Finanças: José Ronaldo dos Santos, CPF: 314.055.504-06;

V - Diretoria de Imprensa: Argus Nazareno, CPF: 597.226.061-15;

VI - Diretoria de Relações Políticas: Arquimar Coelho da Luz, CPF: 425.759.821-20;

VII - Diretoria de Assuntos Sindicais: Darlan Sousa e Silva, CPF: 490.903.051-49;

VIII - Diretoria Jurídica: Samuel Andrade dos Santos, CPF: 530.855.825-68;

IX - Diretor Regional de Palmeirópolis: Dalila de Carvalho Ribeiro, CPF: 231.538.731-00;

X - Diretor Regional de Araguatins: Jonathan Fernandes da Silva, CPF: 834.231.841-91;

XI - Diretor Regional de Gurupi: Lindomar Nunes Barros, CPF: 520.670.921-20;

XII - Diretor Regional de Pedro Afonso: Maurício Nunes Monteiro da Silva, CEP: 017.186.471-90;

XIII - Diretor Regional de Araguaína: José Bergonsil dos Santos, CPF: 302.156.681-20.

Suplentes da Diretoria Executiva

I - Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian, CPF: 891.425.511-53;

II - Wilson Felix Fragoso, CPF: 178.808.743-72;

III - Lyndon Johnson Araújo, CPF: 335.198.703-04.

Conselho Fiscal

I - Romis Nogueira Lopes, CPF: 878.573.671-68;

II - Raimundo Nonato Sales Noieto, CPF: 470.672.411-20;

III - Carlos Pereira Campos, CPF: 311.216.751-15.

Suplentes do Conselho Fiscal

I - Claudia Rogéria Coutinho da Silva, CPF: 499.250.401-91;

II - Valtevan Alves de Sousa, CPF: 855.622.111-49;

III - Maria Telma Reis Fragoso, CPF: 694.179.541-72.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Melo de Oliveira
Presidente